



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
E ELETRICOS LTDA – ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017**

**PROCESSO LC n.º 258/2017**

**HOMOLOGADA 24/11/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina.

**FORNECEDOR:** MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.465,50

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 258

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017.


Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 24 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos seis dia do mês de novembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1277  
de 09/11/17 FL.  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 10/11/17 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4460  
de 10/11/17 FL. 49  
março  
Visto

1911

1912

1913

1914



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 08 de novembro de 2017.

Ao Sr. Prefeito

Leomar Rohden

**Assunto: Resposta ao parecer Jurídico ao Pregão N.º 158/2017:**

Em atendimento ao solicitado no Parecer Jurídico emitido pela procuradoria Jurídica do Município, no qual orientou a glosa do item da mão de obra para o prédio do Legislativo Municipal, bem como do CMEI e Escola Municipal, devido á dificuldade em refazer o projetos e orçamentos, demandaria de muito tempo de muito tempo, não sendo possível cumprir a data prevista para a inauguração das luzes, os qual atrasaria todo o calendário natalino do Município para o natal de 2017, o valor total da mão de obra e de R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais), afirmo que o valor resultante encontra-se dentro do valor praticado no mercado, conforme abaixo relacionado;

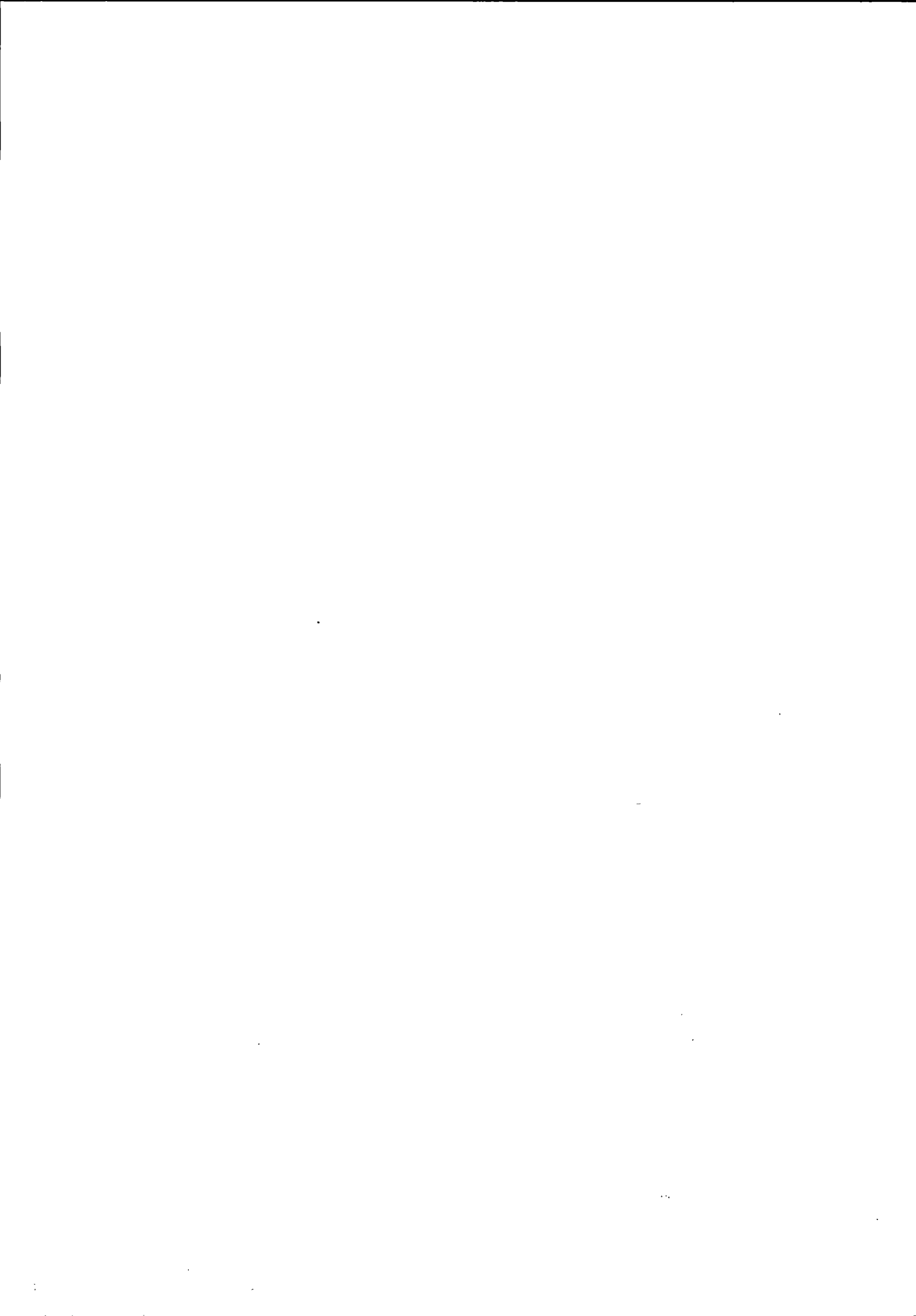
1. Paço Municipal
2. Centro Cultural
3. Praça Municipal
4. Av. Willy Barth
5. Portal
6. Trenzinho

Considerando as dúvidas em relação aos itens (08/21/29) salienta que em anexo encontram-se imagens ilustrativos e especificadas dos produtos solicitados para ornamentação Natalina.

Considerando a dificuldade de empresas aptas a realizar o trabalho solicitado, enfatizamos que em relação ao valor orçado para a mão de obra técnica/profissional para a instalação, acompanhamento e manutenção da ornamentação natalina, após a redução foi menor que o valor orçado para o ano anterior.

Atenciosamente;

**Cristiane Schuermann Bonatto**  
**Secretária de Educação e Cultura**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 161/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a prestação de serviços técnico/profissional para instalação acompanhamento e manutenção da ornamentação natalina, bem como fornecimento de materiais elétricos e afins, a serem instalados em diversos prédios Municipais, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Verifico que muito foi alterado do termo de referência, mas ainda existem alguns quesitos a serem elucidados.

Foram retirados alguns locais que constavam no orçamento inicial, sanada a irregularidade de ornamentação do poder Legislativo.

Analisando os itens anote-se:

O item 8 não possui, ainda, as dimensões necessárias, quais sejam altura x **profundidade** x largura nem na foto de referência nem na descrição do item;

O item 21 não está claro quanto ao objeto que se pretende adquirir, seriam lâminas onde se pretende colar adesivos natalinos?

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, identifico que a Secretária de Educação E Cultura firmou documento sugerindo a glosa no que tange a mão de obra, não houve glosa no quesito material e a Secretaria deve verificar se o valor **REALMENTE SE ENCONTRA DENTRO DO PRATICADO NO MERCADO**, esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende o objeto é lícito.

Desde que superadas as ressalvas anteriores, as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

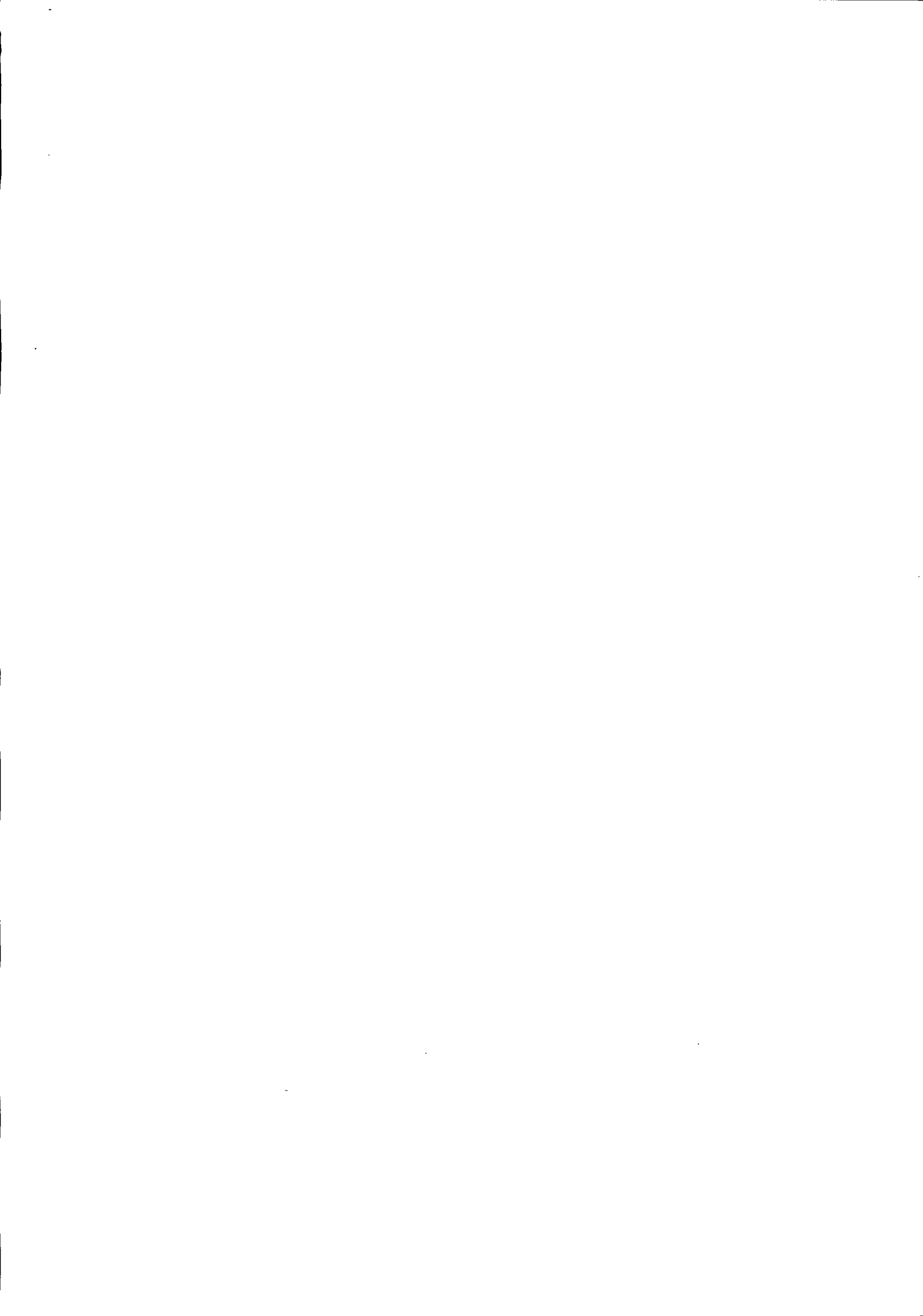
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de novembro de 2017.

*Marilyn Ap. da S. Luft*

*OAB/PR 56100*

*Procuradora Municipal*







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 161/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a prestação de serviços técnico/profissional para instalação acompanhamento e manutenção da ornamentação natalina, bem coimo fornecimento de materiais elétricos e afins, a serem instalados em diversos prédios Municipais, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Primeiramente cumpre destacar que consta tanto no requerimento quanto nos orçamentos encaminhados a menção a decoração natalina da Câmara Municipal. Oras! O legislativo e o Executivo são poderes independentes, com orçamentos próprios e não cabe ao Executivo decorar a fachada do prédio da Câmara Municipal. Este objeto é juridicamente impossível diante da autonomia e separação dos poderes cuja nossa democracia é pautada.

Analisando os itens anote-se:

O item 8 ~~não~~ possui as dimensões necessárias, quais sejam altura x profundidade e largura;

O item 21 não está claro quanto ao objeto que se pretende adquirir;

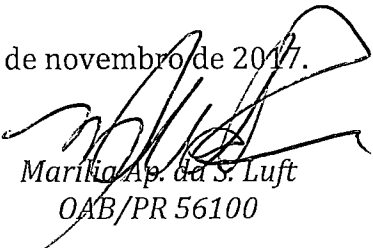
O item 29 traz o termo "elementos decorativos de natal" que também são extremamente vagos e não podem ser admitidos no que tange à administração pública.

Por fim o teto do procedimento licitatório, tanto que tange ao item 30 e 31, especialmente no item 31 merecem melhor atenção do gestor, posto que estamos falando da prestação de serviços por um prazo não superior a 60 dias e o valor orçado é de mais de 40 mil reais! Não estaria superfaturado?

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que os seus termos devem ser melhor esclarecidos antes da sua publicação.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de novembro de 2017.

  
Marilú Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100



**PARECER JURÍDICO MUNICIPAL**

*Procuradora Municipal*

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA**

**JUSTIFICATIVA** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição por meio de pregão/modalidade menor preço, de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada nos seguintes locais públicos do Município de Pato Bragado: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Praça Municipal, Escola Municipal Marechal Deodoro, CMEI Gotinha de Mel, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Portal de Entrada da Cidade e o Trenzinho, bem como a prestação de serviços de engenheiro elétrico e recolhimento da ART.

**Exigir visita técnica.**

Valor médio: R\$ 97.440,70 - noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos.

**OBJETO:** contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em prédios públicos .

**Solicitado Por:**  
Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura \_\_\_\_\_



Data da Solicitação: 27/10/2017.

Carimbo \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO**

( ) Possui

( ) Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias**



**GABINETE DO PREFEITO**

**Autorizado**

**Não Autorizado**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**Carimbo**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS PRODUTOS	
	RELE FOTO ÉLETRICO 220V RM 74/N 
2.	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO 
3.	FITA ISOLANTE 18MM X 20M 
4.	ABRAÇADEIRA NILON 200MM X 3,6 C/ 100 BR 
5.	ABRAÇADEIRA NILON 140MM X 2,5 C/ 100 PR 
6.	ABRAÇADEIRA NILON 300MM X 4,8 C/100 PR

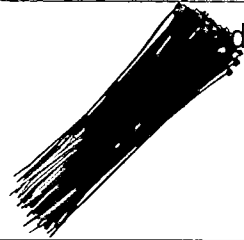






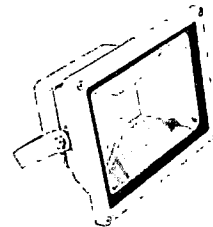
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

do do Paraná



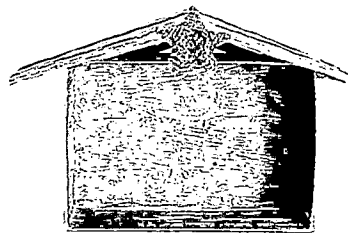
7.

REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB



8.

ESTÁBULO FEITO COM MADEIRAS PINUS, TAM. ALT 2,5METROS / LARG 3 METROS/PROFUNDIDADE 4 METROS



9.

GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS COM FESTÃO, LED, FLORES E BOLAS NATALINAS



10

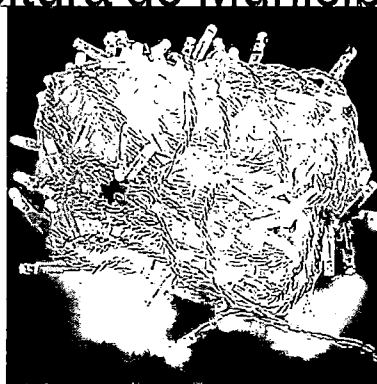
KIT PISC DE LED NATAL BRANCO COM 96 LAMPADAS 05 MTS COM FIO TRANSPARENTE.



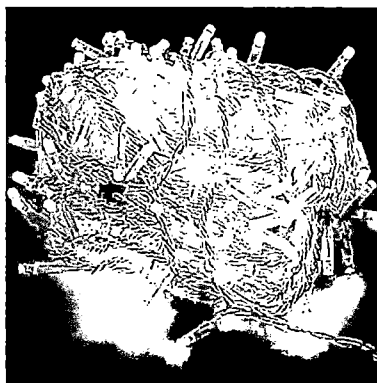


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Paraná



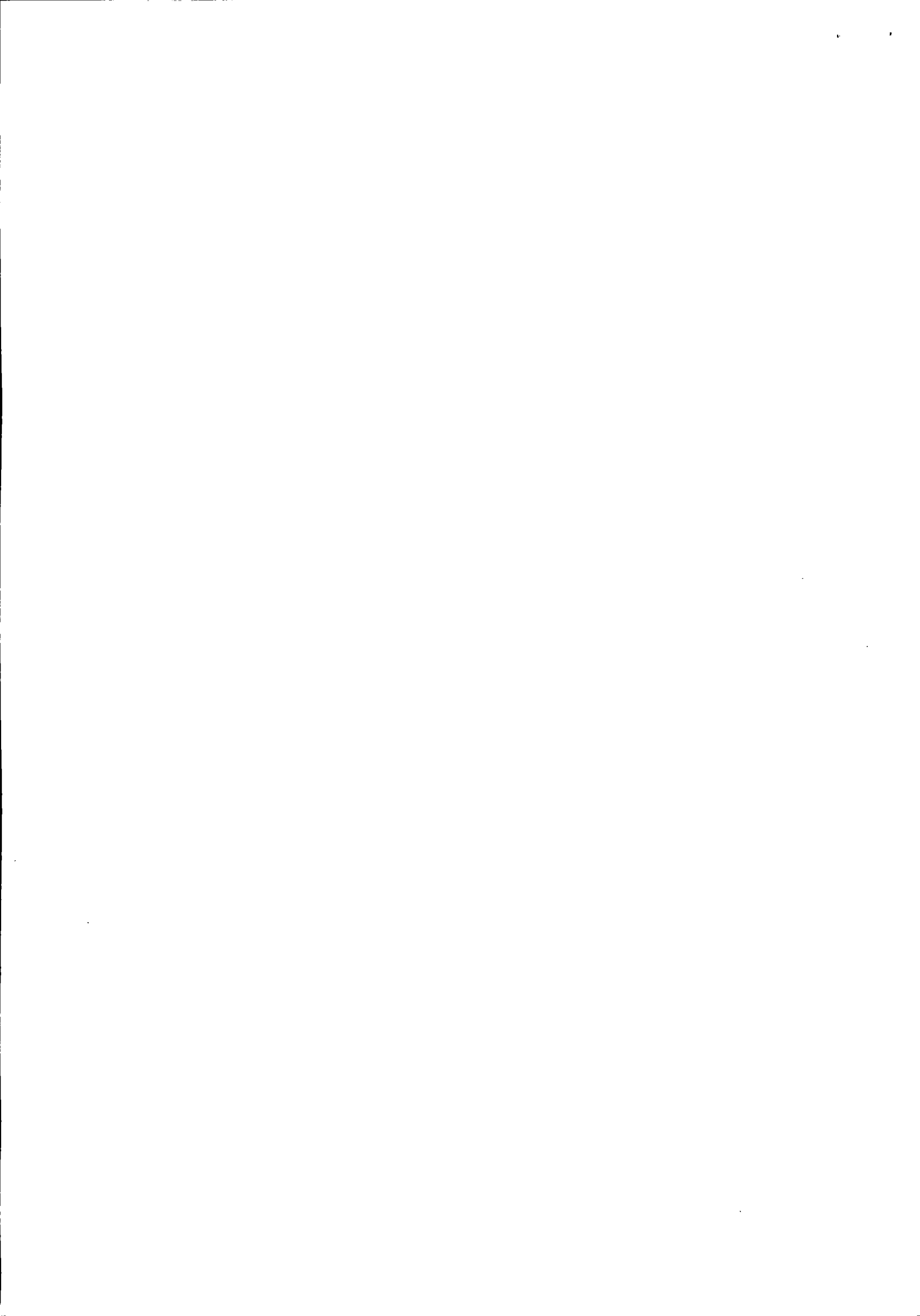
11 KIT PISC DE LED NATAL BRANCO CO M 96 LAMPADAS COM COMPRIMENTO MININO DE 8M, COM FIO TRANSPARENTE



12 METROS DE FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS



13 METYROS DE TNT VERDE





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



14

METROS DE TNT VERMELHO



15

METROS TNT BRANCO



16

LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA



17

LAMPADAS DE LEITOSA BRANCA





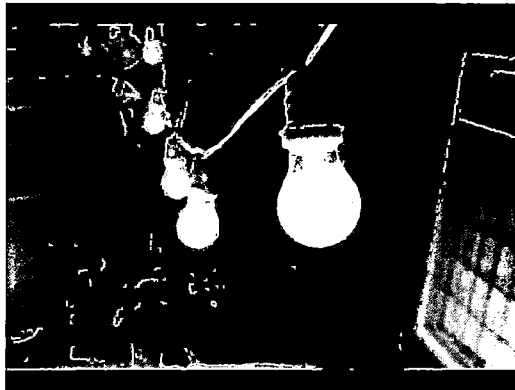
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



18

METROS DE CORDÃO LUMINOSO COM SOQUETE



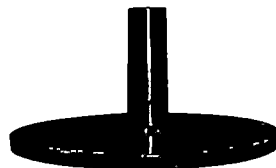
19

BARRAS DE CANO PVC DE 20MM



20

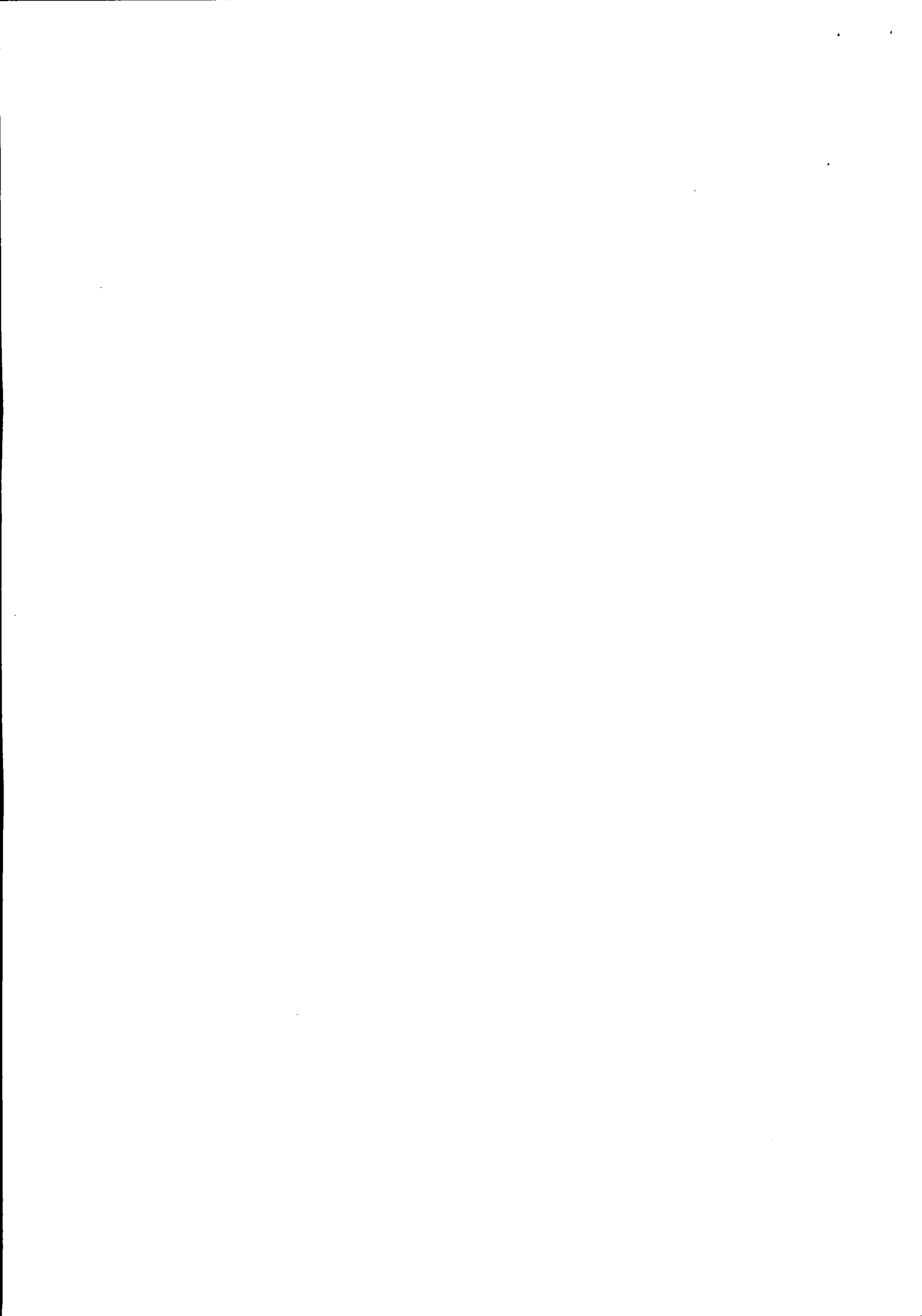
ARMAÇÕES /BASES DE FERRO PARA CANOS DE PVC



21

LAMINAS MDF ADESIVAS/NATAL 40CM X30CM









# Prefeitura do Município de Pato Bragado

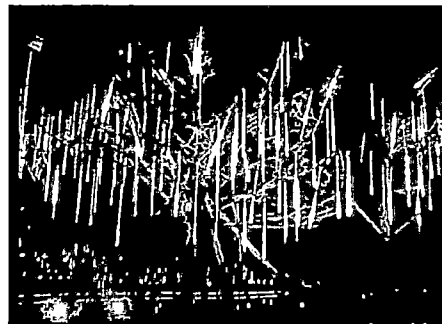
Estado do Paraná

TUBO CORTINA LED C/8 SNOW 50 CM BRANCO



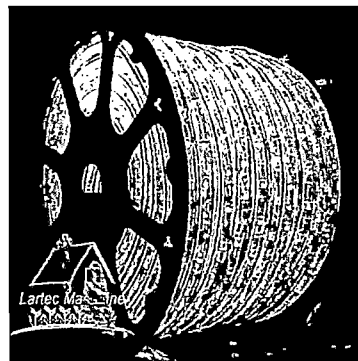
23

TUBO CORTINA LED C/8 SNOW 100CM BRANCO



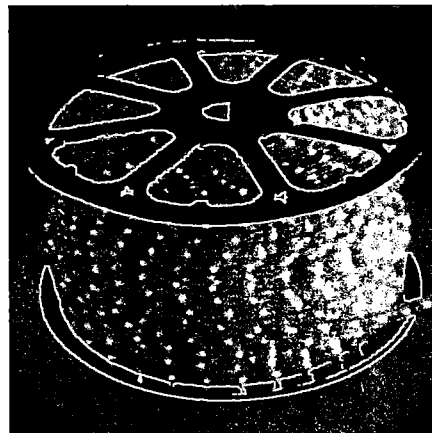
24

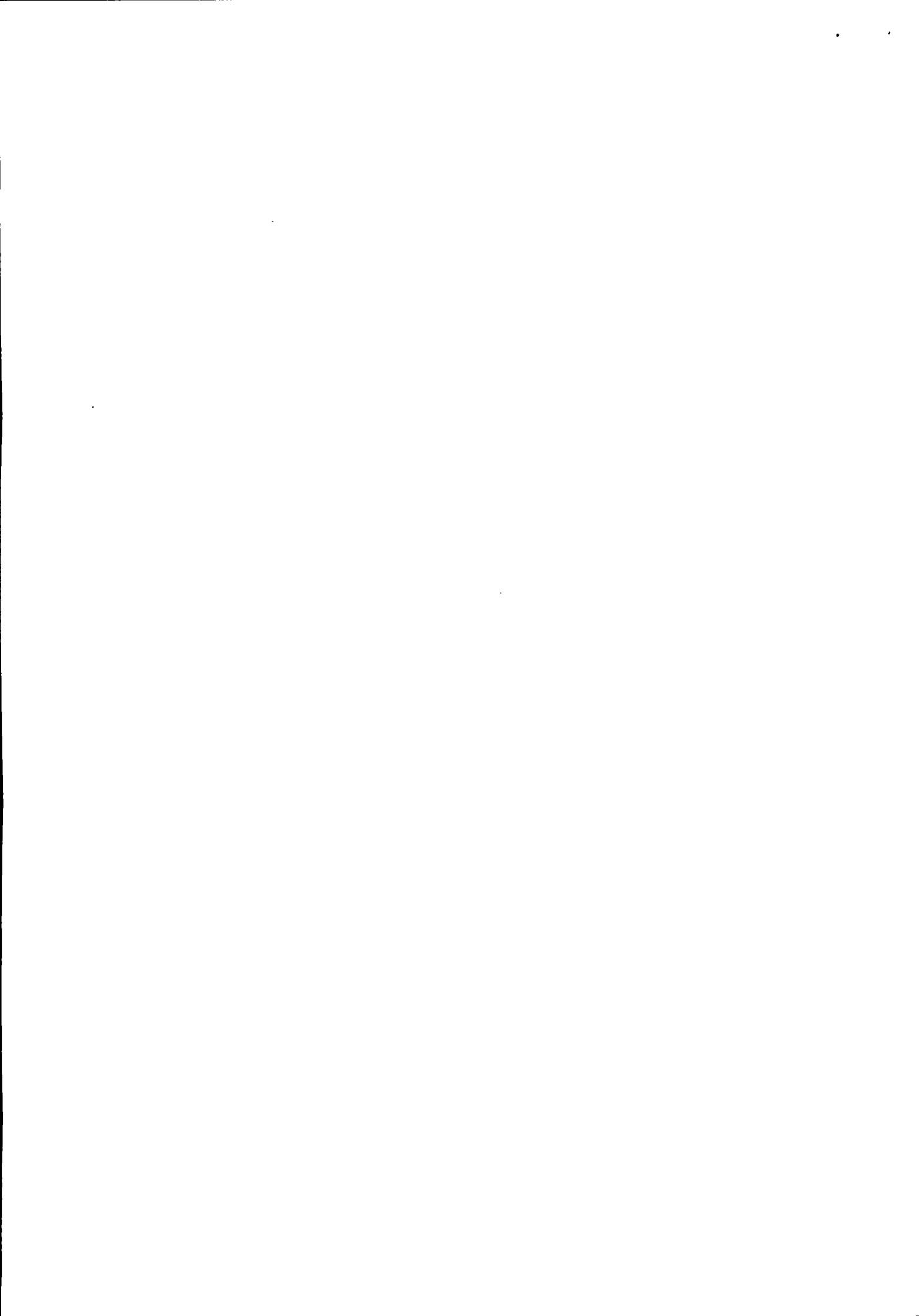
METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA



25

METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE

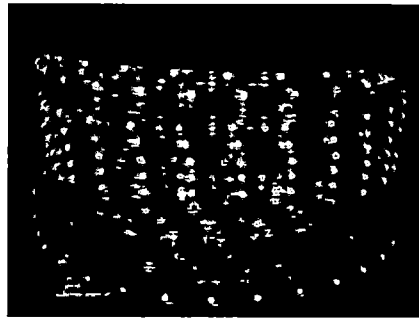






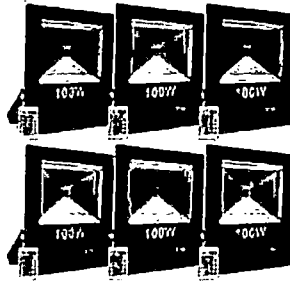
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA  
Estado do Paraná



27

REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W RGB



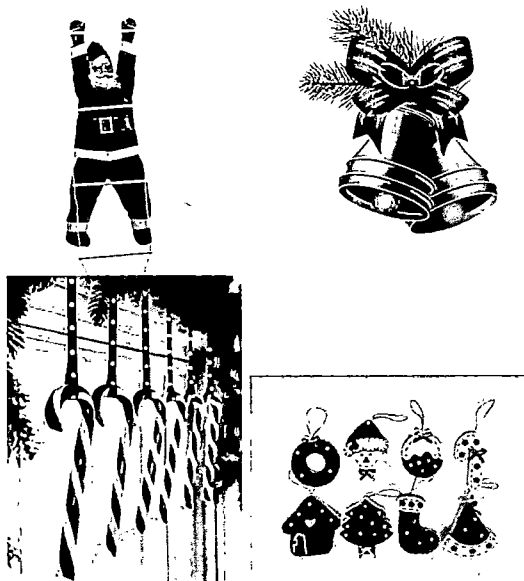
28

RAMOS DE FLORES VERMELHAS DE NATAL



29

ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL - VARIADOS

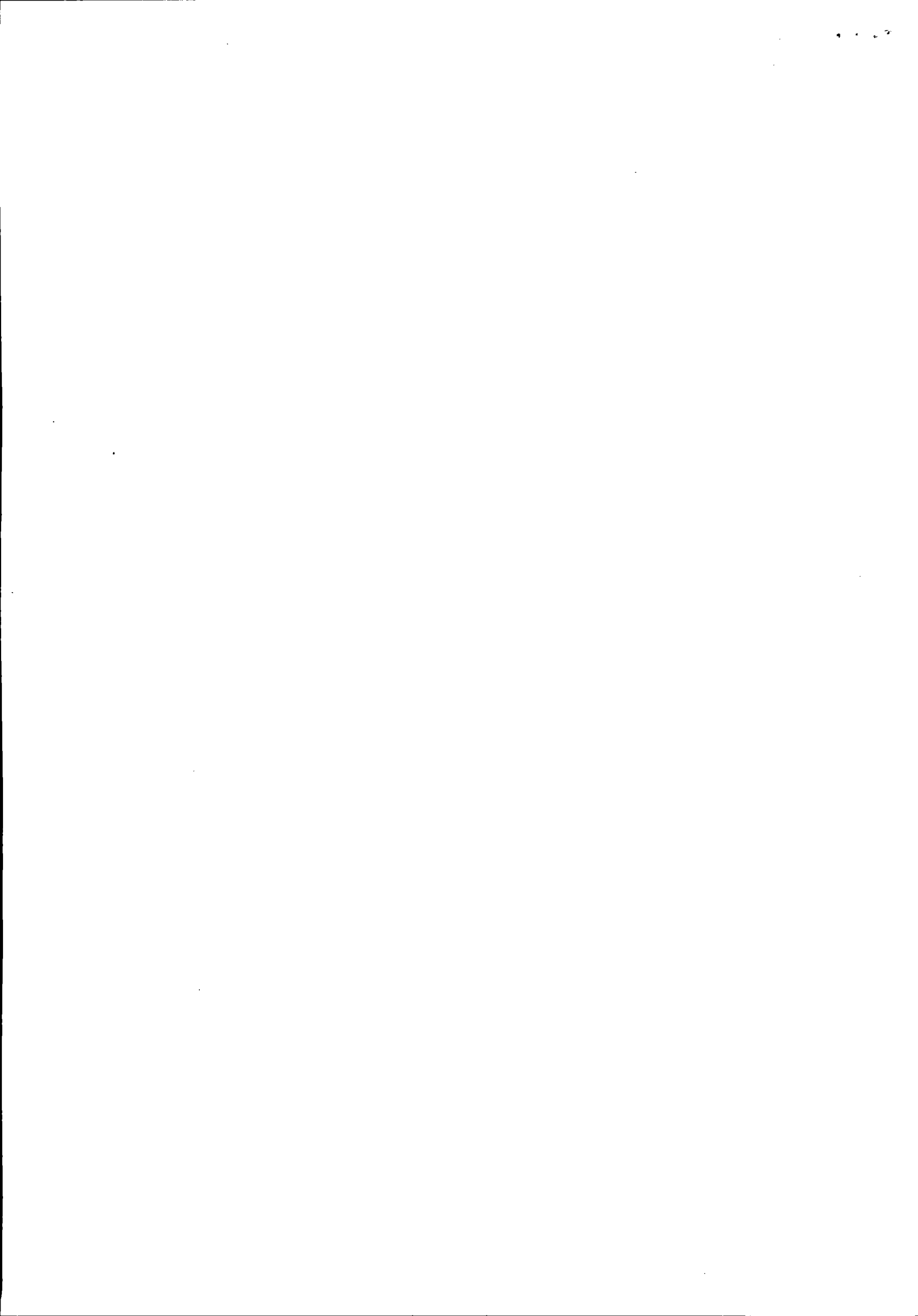






# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



ORÇAMENTO  
ORNAMENTAÇÃO NATALINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PATO BRAGADO – PR

ITEM	QTD E	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	20	RELE FOTO ÉLETRICO 220V RM 74/N	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
2.	20	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	R\$ 21,20	R\$ 424,00
3.	20	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	R\$ 6,38	R\$ 127,60
4.	40	ABRAÇADEIRA NILON 200MM X 3,6 C/ 100 BR	R\$ 22,30	R\$ 892,00
5.	30	ABRAÇADEIRA NILON 140MM X 2,5 C/ 100 PR	R\$ 19,75	R\$ 592,50
6.	30	ABRAÇADEIRA NILON 300MM X 4,8 C/100 PR	R\$ 27,95	R\$ 838,50
7.	20	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB	R\$ 131,50	R\$ 2.630,00
8.	01	ESTÁBULO FEITO COM MADEIRAS PINUS, TAM. ALT X LARG 3M X 4M.		R\$ 1.850,00
9.	20	GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS COM FESTÃO, LED, FLORES E BOLAS NATALINAS	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
10	150	KIT PISC DE LED NATAL BRANCO COM 96 LAMPADAS 05 MTS COM FIO TRANSPARENTE.	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
11	100	KIT PISC DE LED NATAL BRANCO COM 96 LAMPADAS COM COMPRIMENTO MININO DE 8M, COM FIO TRANSPARENTE	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
12	100	METROS DE FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS	R\$ 2.32	R\$ 232,00
13	100	METYROS DE TNT VERDE	R\$ 2.50	R\$ 250,00
14	100	METROS DE TNT VERMELHO	R\$ 2.50	R\$ 250,00
15	50	METRO9S TNT BRANCO	R\$ 2.50	R\$ 125,00
16	100	LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
17	200	LAMPADAS DE LEITOSA BRANCA	R\$ 4,35	R\$ 870,00
18	200	METROS DE CORDÃO LUMINOSO COM SOQUETE	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
19	50	BARRAS DE CANO PVC DE 20MM	R\$ 17,50	R\$ 875,00
20	05	ARMAÇÕES /BASES DE FERRO PARA CANOS DE PVC	R\$ 63,00	R\$ 315,00
21	20	LAMINAS MDF ADESIVAS/NATAL	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00

MS





22	30	TUBO CORTINA LED C/8 SNOW 50 CM BRANCO	R\$ 23,00	R\$ 690,00
23	30	TUBO CORTINA LED C/8 SNOW 100CM BRANCO	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
24	400	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
25	200	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
26	200	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
27	20	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W RGB	R\$ 124,75	R\$ 2.495,00
28	200	RAMOS DE FLORES VERMELHAS DE NATAL	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
29	200	ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
30	01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO MATERIAL ACIMA CITADO, BEM COMO LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REVISÃO DE TESTES PARA FUNCIONAMENTO DE ORNAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTE DE TODO MATERIAL PARA A LOCAÇÃO E RETIRADA DA ORNAMENTAÇÃO, VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO QUE COMPREENDE DIAS 03/12/2017, ATÉ NO MÁXIMO DIA 20/01/2018, DESMONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO E A ENTREGA DO MATERIAL PARA FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO À LOCAL INDICADO PELA MUNICIPALIDADE.		R\$ 40.000,00
31		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELÉTRICO E RECOLHIMENTO DA ART		R\$ 3.900,00
		<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 94.031,60</b>

Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada nos seguintes locais públicos, do Município de Pato Bragado: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Praça Municipal, Escola Municipal Marechal Deodoro, CMEI Gotinha de Mel, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Portal de Entrada da Cidade e o Trenzinho.

*Michel Scherer*  
EMPRESA: MICHEL R. SCHERER - ME  
CNPJ: 20.744.224/0001-15  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: MICHEL  
DATA: 27/10/2007



ORÇAMENTO  
ORNAMENTAÇÃO NATALINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PATO BRAGADO – PR

Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada nos seguintes locais públicos, do Município de Pato Bragado: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Praça Municipal, Escola Municipal Marechal Deodoro, CMEI Gotinha de Mel, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Portal de Entrada da Cidade e o Trenzinho.

EMPRESA:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DATA:

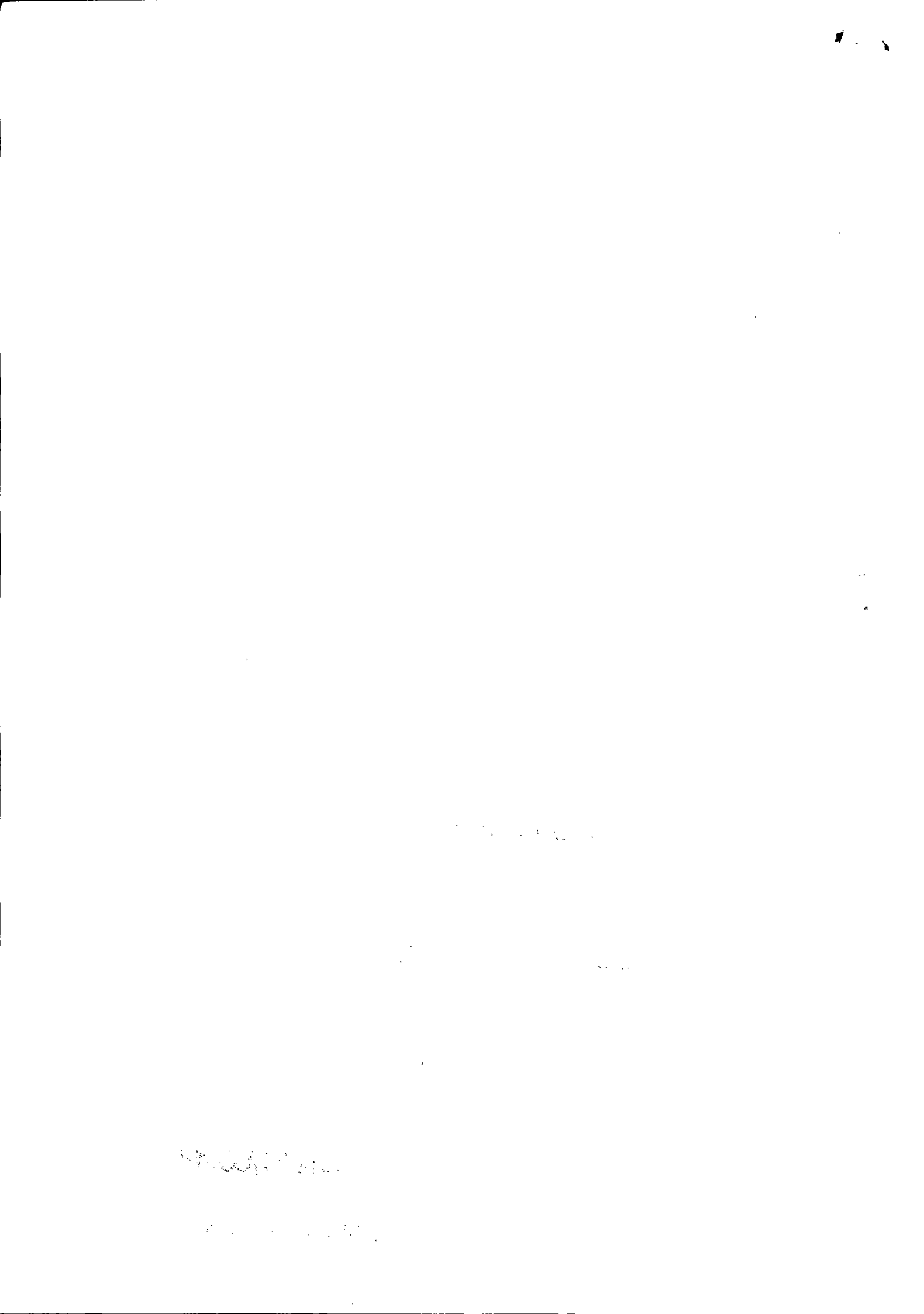
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	20	RELE FOTO ELÉTRICO <sup>110/220V</sup> 220V RM 74/N ✓	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
2.	20	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO ✓	R\$ 18,50	R\$ 370,00
3.	20	FITA ISOLANTE 18MM X 20M <sup>20 mts</sup>	R\$ 7,50	R\$ 150,00
4.	40	ABRAÇADEIRA NILON 200MM X 3,6 C/ 100 BR <sup>Pct</sup>	R\$ 22,90	R\$ 916,00
5.	30	ABRAÇADEIRA NILON 140MM X 2,5 C/ 100 PR <sup>Pct</sup>	R\$ 18,00	R\$ 540,00
6.	30	ABRAÇADEIRA NILON 300MM X 4,8 C/100 PR <sup>Pct</sup>	R\$ 32,00	R\$ 960,00
7.	20	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB	R\$ 148,35	R\$ 2.967,00
8.	01	ESTÁBULO FEITO COM MADEIRAS PINUS, TAM. ALT X LARG 3M X 4M.		R\$ 2.000,00
9.	20	GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS COM FESTÃO, LED, FLORES E BOLAS NATALINAS	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
10.	150	KIT PISC DE LED NATAL BRANCO COM 96 LAMPADAS 05 MTS COM FIO TRANSPARENTE. <sup>conf.</sup>	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
11.	100	KIT PISC DE LED NATAL BRANCO COM 96 LAMPADAS COM COMPRIMENTO MINIMO DE 8M, COM FIO TRANSPARENTE	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
12.	100	METROS DE FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS	R\$ 3,00	R\$ 300,00
13.	100	METROS DE TNT VERDE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
14.	100	METROS DE TNT VERMELHO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15.	50	METROS TNT BRANCO	R\$ 3,00	R\$ 150,00
16.	100	LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
17.	200	LAMPADAS DE LEITOSA BRANCA <sup>15 W</sup>	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
18.	200	METROS DE CORDÃO LUMINOSO COM SOQUETE	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
19.	50	BARRAS DE CANO PVC DE 20MM <sup>6 mts</sup>	R\$ 16,00	R\$ 800,00
20.	05	ARMAÇÕES /BASES DE FERRO PARA CANOS DE PVC	R\$ 60,00	R\$ 300,00
21.	20	LAMINAS MDF ADESIVAS/NATAL	R\$ 50,00	R\$ 250,00

07.388.532/0001-9.

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Margarete Freitas  
Bicibetti



*retiro*

22.	30	TUBO CORTINA LED C/8 SNOW 50 CM BRANCO	R\$ 26,40	R\$ 792,00
23.	30	TUBO CORTINA LED C/8 SNOW 100 CM BRANCO	R\$ 47,35	R\$ 1.420,50
24.	400	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	R\$ 14,10	R\$ 5.640,00
25.	200	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
26.	200	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
27.	20	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W RGB	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
28.	200	RAMOS DE FLORES VERMELHAS DE NATAL	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
29.	200	ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
30.	01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO MATERIAL ACIMA CITADO, BEM COMO LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REVISÃO DE TESTES PARA FUNCIONAMENTO DE ORNAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTE DE TODO MATERIAL PARA A LOCAÇÃO E RETIRADA DA ORNAMENTAÇÃO, VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO QUE COMPREENDE DIAS 03/12/2017, ATÉ NO MÁXIMO DIA 20/01/2018, DESMONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO E A ENTREGA DO MATERIAL PARA FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO À LOCAL INDICADO PELA MUNICIPALIDADE.		R\$ 45.000,00
31.		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELÉTRICO E RECOLHIMENTO DA ART		R\$ 3.500,00
		<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 101.685,00</b>

*Margarete Fritzen Bissibeth*

**07.388.532/0001-97**

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
 7549-000 Pato Bragado - Paraná

1880

1881

1882

1883

**ORÇAMENTO**  
**ORNAMENTAÇÃO NATALINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PATO BRAGADO - PR**

Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada nos seguintes locais públicos, do Município de Pato Bragado: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Praça Municipal, Escola Municipal Marechal Deodoro, CMEI Gotinha de Mel, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Portal de Entrada da Cidade e o Trenzinho.

EMPRESA:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO;

DATA:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	20	RELE FOTO ELÉTRICO 220V RM 74/N	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
2.	20	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	R\$ 19,75	R\$ 395,00
3.	20	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	R\$ 7,50	R\$ 150,00
4.	40	ABRAÇADEIRA NILON 200MM X 3,6 C/ 100 BR	R\$ 21,90	R\$ 876,00
5.	30	ABRAÇADEIRA NILON 140MM X 2,5 C/ 100 PR	R\$ 18,00	R\$ 540,00
6.	30	ABRAÇADEIRA NILON 300MM X 4,8 C/100 PR	R\$ 31,00	R\$ 930,00
7.	20	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB	R\$ 128,50	R\$ 2.570,00
8.	01	ESTÁBULO FEITO COM MADEIRAS PINUS, TAM. ALT X LARG 3M X 4M.		R\$ 2.100,00
9.	20	GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS COM FESTÃO, LED, FLORES E BOLAS NATALINAS	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
10	150	KIT PISC DE LED NATAL BRANCO COM 96 LAMPADAS 05 MTS COM FIO TRANSPARENTE.	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
11	100	KIT PISC DE LED NATAL BRANCO COM 96 LAMPADAS COM COMPRIMENTO MINIMO DE 8M, COM FIO TRANSPARENTE	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
12	100	METROS DE FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS	R\$ 2,58	R\$ 258,00
13	100	METYROS DE TNT VERDE	R\$ 2,75	R\$ 275,00
14	100	METROS DE TNT VERMELHO	R\$ 2,75	R\$ 275,00

**04.089.023/0601-75**

**SONIA MARILEI WENTZ**  
**REVEILLEAU - ME**

Av. Willy Barth, 2742  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



STATIONER

1000 PINE STREET

PHILADELPHIA

PA 19107

TEL: 215-562-1234

FAX: 215-562-1234



15	50	METRO9S TNT BRANCO	R\$ 2,75	R\$ 137,50
16	100	LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
17	200	LAMPADAS DE LEITOSA BRANCA	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	200	METROS DE CORDÃO LUMINOSO COM SOQUETE	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
19	50	BARRAS DE CANO PVC DE 20MM	R\$ 18,00	R\$ 900,00
20	05	ARMAÇÕES /BASES DE FERRO PARA CANOS DE PVC	R\$ 70,00	R\$ 350,00
21	20	LAMINAS MDF ADESIVAS/NATAL	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
22	30	TUBO CORTINA LED C/8 SNOW 50 CM BRANCO	R\$ 25,00	R\$ 750,00
23	30	TUBO CORTINA LED C/8 SNOW 100CM BRANCO	R\$ 46,30	R\$ 1.299,00
24	400	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
25	200	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
26	200	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
27	20	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W RGB	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
28	200	RAMOS DE FLORES VERMELHAS DE NATAL	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
29	200	ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
30	01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO MATERIAL ACIMA CITADO, BEM COMO LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REVISÃO DE TESTES PARA FUNCIONAMENTO DE ORNAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTE DE TODO MATERIAL PARA A LOCAÇÃO E RETIRADA DA ORNAMENTAÇÃO, VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERIODO QUE COMPREENDE DIAS 03/12/2017, ATÉ NO MÁXIMO DIA 20/01/2018, DESMONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO E A ENTREGA DO MATERIAL PARA FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO Á LOCAL INDICADO PELA MUNICIPALIDADE.		R\$ 41.000,00
31		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELÉTRICO E RECOLHIMENTO DA ART		R\$ 3.400,00
		<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 96.605,50</b>

**04.089.023/0601-75**

**SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME**

Av. Willy Barth, 2742  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5712 S. UNIVERSITY AVE.

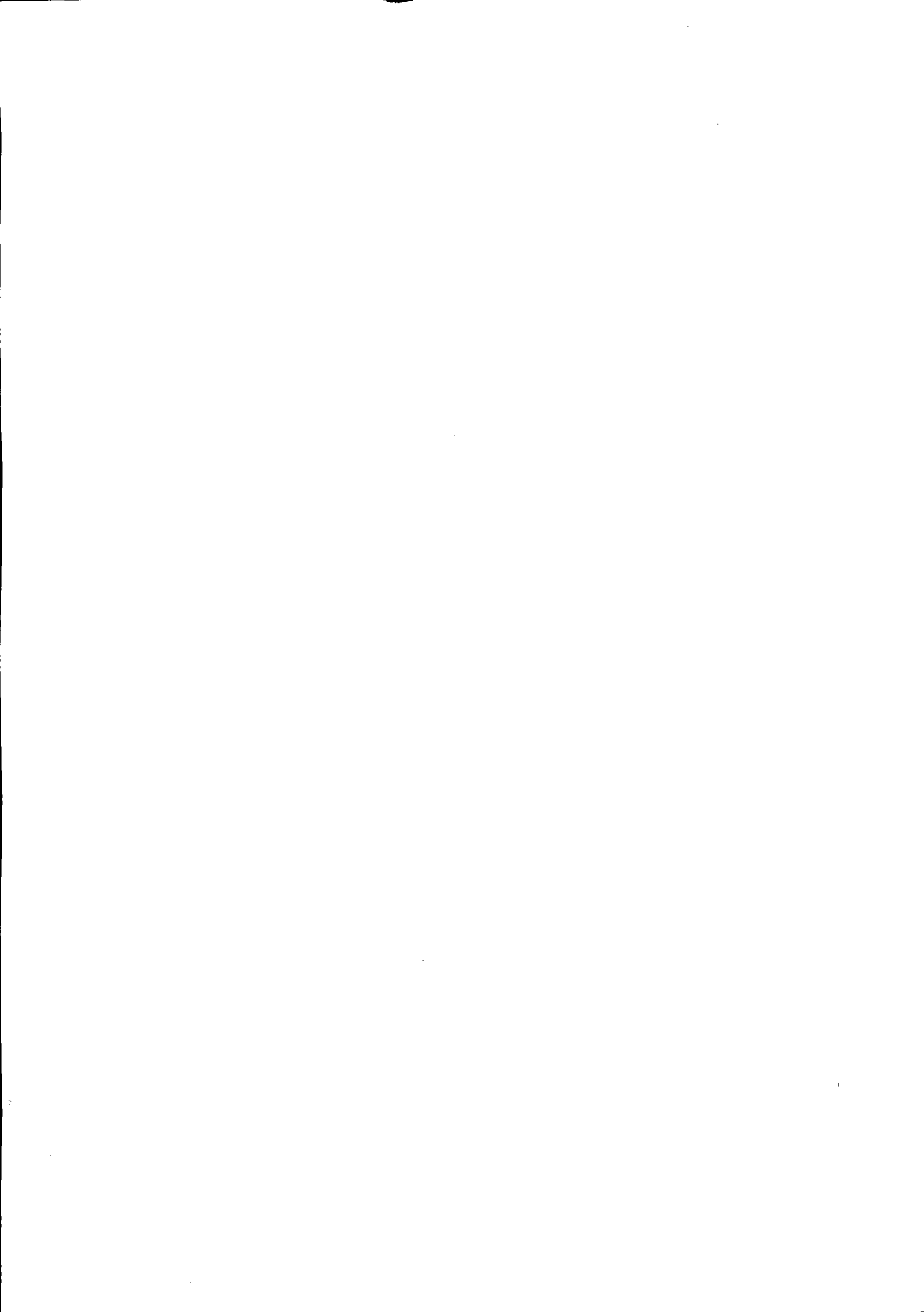
CHICAGO, ILL. 60637

TEL: 773-707-5600

FAX: 773-707-5601

QUANT.	MFB	S. REVEILLEAU	SOMA	MEDIA	TOTAL
20	72,00	75,00	147,00	73,50	1.470,00
20	18,50	19,75	38,25	19,13	382,50
20	7,50	7,50	15,00	7,50	150,00
40	22,90	21,90	44,80	22,40	896,00
30	18,00	18,00	36,00	18,00	540,00
30	32,00	31,00	63,00	31,50	945,00
20	148,35	128,50	276,85	138,43	2.768,50
1	2.000,00	2.100,00	4.100,00	2.050,00	2.050,00
20	150,00	132,00	282,00	141,00	2.820,00
150	25,00	28,00	53,00	26,50	3.975,00
100	25,00	22,00	47,00	23,50	2.350,00
100	3,00	2,58	5,58	2,79	279,00
100	3,00	2,75	5,75	2,88	287,50
100	3,00	2,75	5,75	2,88	287,50
50	3,00	2,75	5,75	2,88	143,75
100	25,00	26,00	51,00	25,50	2.550,00
200	5,00	4,50	9,50	4,75	950,00
200	5,20	6,10	11,30	5,65	1.130,00
50	16,00	18,00	34,00	17,00	850,00
5	60,00	70,00	130,00	65,00	325,00
20	50,00	75,00	125,00	62,50	1.250,00
30	26,40	25,00	51,40	25,70	771,00
30	47,35	46,30	93,65	46,83	1.404,75
400	14,10	10,50	24,60	12,30	4.920,00
200	14,10	14,00	28,10	14,05	2.810,00
200	14,10	14,10	28,20	14,10	2.820,00
20	158,00	132,00	290,00	145,00	2.900,00
200	20,00	17,90	37,90	18,95	3.790,00
200	40,00	38,00	78,00	39,00	7.800,00
1	45.000,00	41.000,00	86.000,00	43.000,00	43.000,00
1	3.500,00	3.400,00	6.900,00	3.450,00	3.450,00

100.065,50





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e mão de obra especializada para decoração natalina sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2029 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

*3.3.90.30.99.03 – 6241 – Materiais para Ornamentação Natalina – Fonte 505*

*3.3.90.30.26.00 – 1862 – Material Elétrico Eletrônico – Fonte 505*

*3.3.90.39.99.00 – 1917 – Demais Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505*

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em seis de novembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta secretaria para Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e mão de obra especializada para decoração natalina, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 161/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 24/11/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 161/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

*O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 24/11/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.*

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

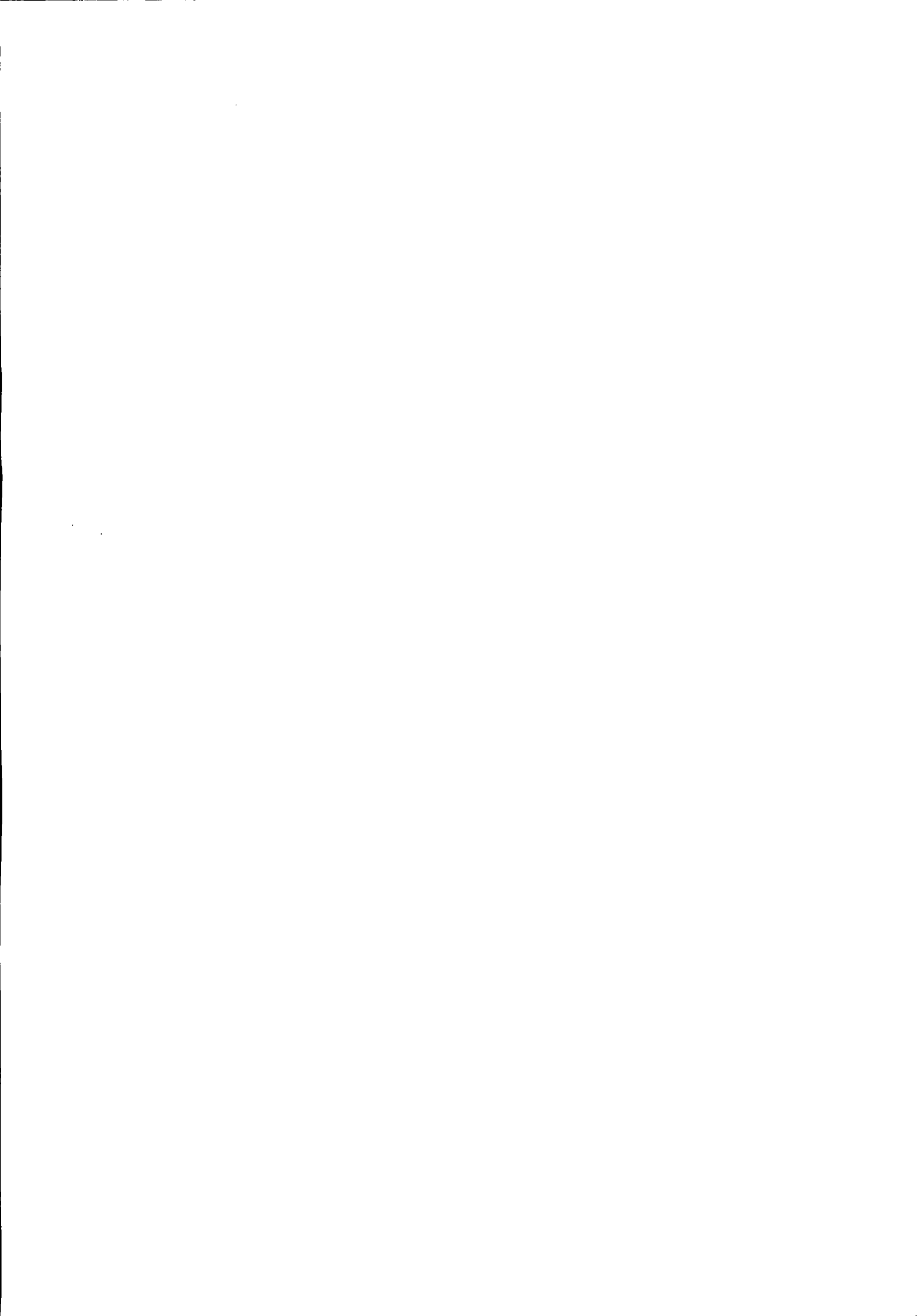
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato.

## 1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

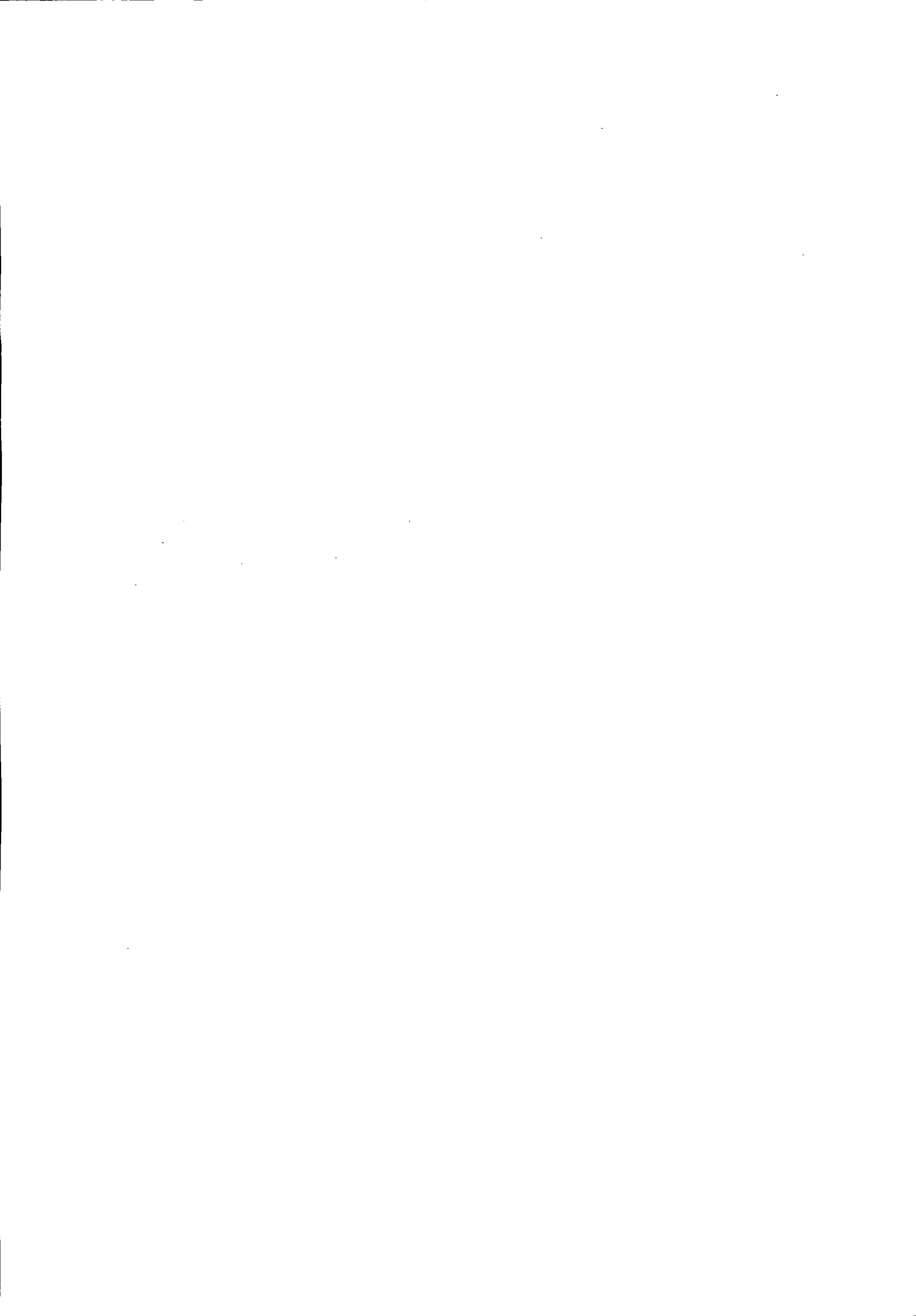
3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

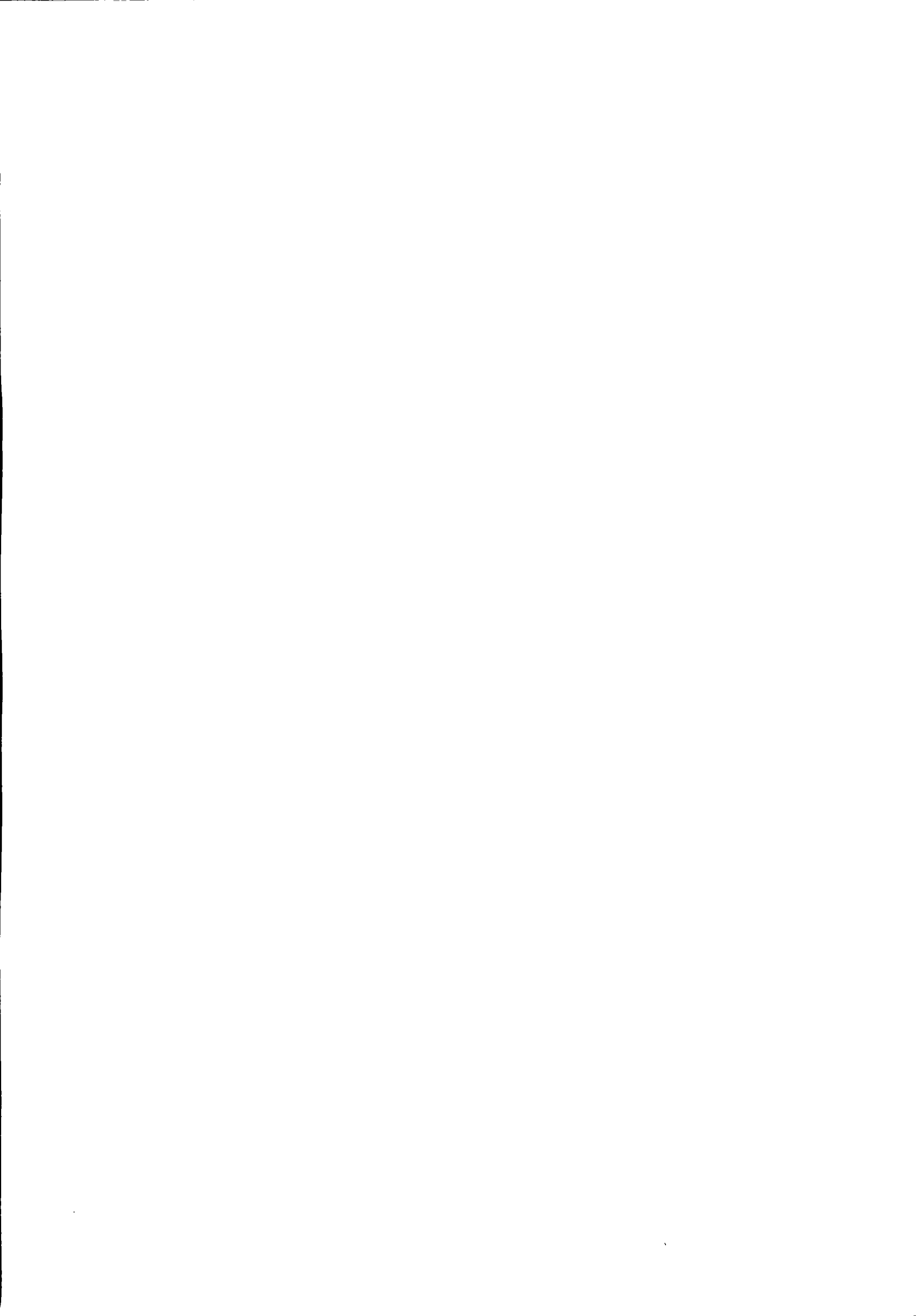
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

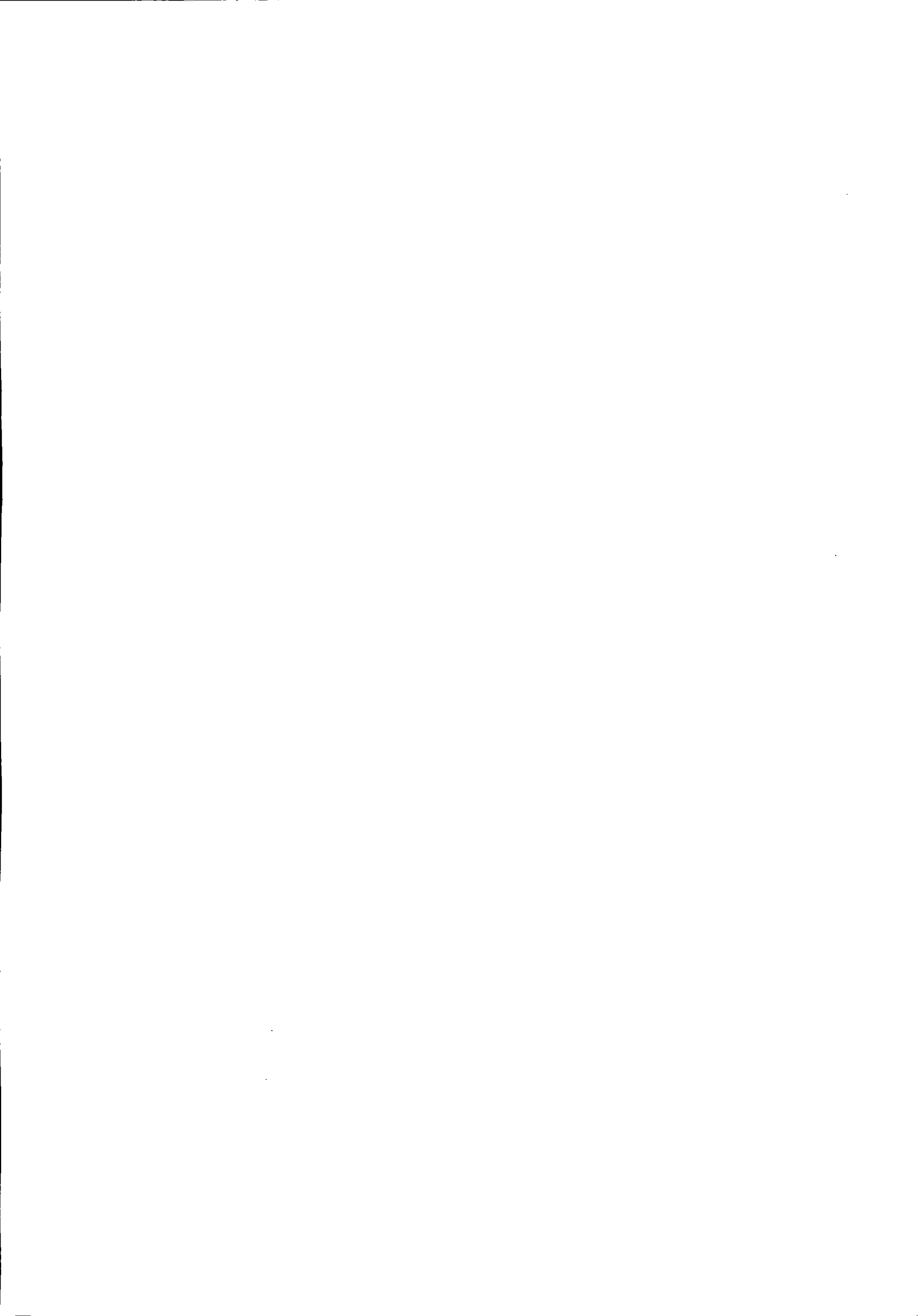
- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de contratação que é de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 10.9 A proposta de preços deverá vir acompanhada da Declaração de visita aos locais de implantação da Ornamentação Natalina, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre das 07h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser implantada a Ornamentação proposta conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

**13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

**13.5.1Habilitação Jurídica;**

**13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;**

**13.5.3Documentação complementar.**

**13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

**13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.7.7Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável técnico;

13.7.8Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

**13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

**13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:**

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

**Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 85.812,70 (oitenta e cinco mil oitocentos e doze reais e setenta centavos).**

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

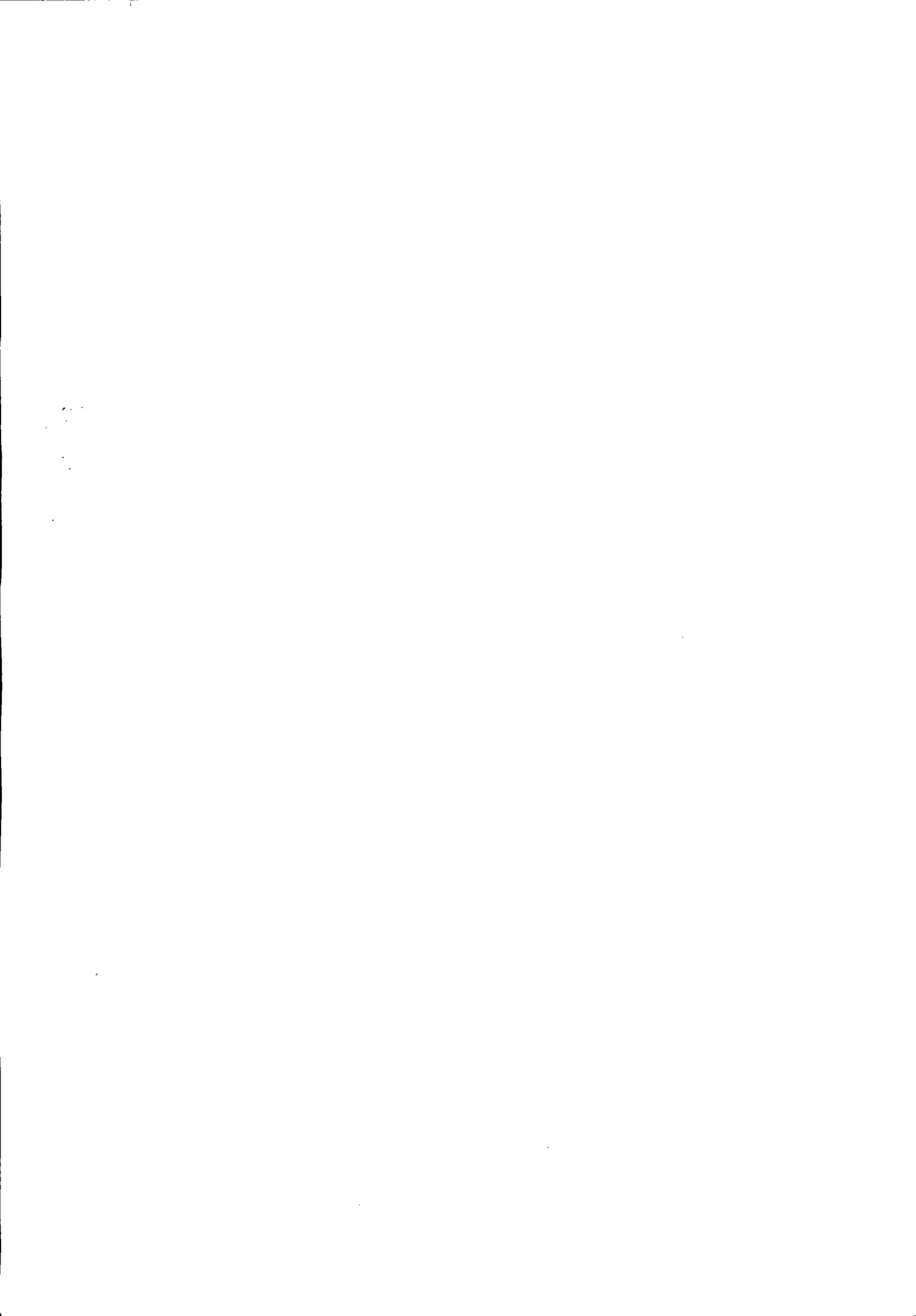
16.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer em 05 (cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, e os serviços de instalação dos materiais da Ornamentação natalina deverão estar concluídos até a data solicitada pela Secretaria de Educação e Cultura.

16.2 Os serviços técnicos profissionais de manutenção da decoração natalina deverão ser exercidos num período de até 60 (sessenta) dias

16.3 O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

16.4 Os materiais/serviços a serem entregues/prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Durante o período em que estiver disposta a Ornamentação Natalina, a mesma deverá ser acompanhada e mantida por Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços da ornamentação natalina.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal solicitante e 16apresentação da ART dos serviços devidamente recolhida.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

16.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto bem como dos serviços, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

16.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

16.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

16.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2029 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

*3.3.90.30.99.03 – 6241 – Materiais para Ornamentação Natalina – Fonte 505*

*3.3.90.30.26.00 – 1862 – Material Elétrico Eletrônico – Fonte 505*

*3.3.90.39.99.00 – 1917 – Demais Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505*

## 17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.3 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

17.4 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

17.5 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.5.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato .

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

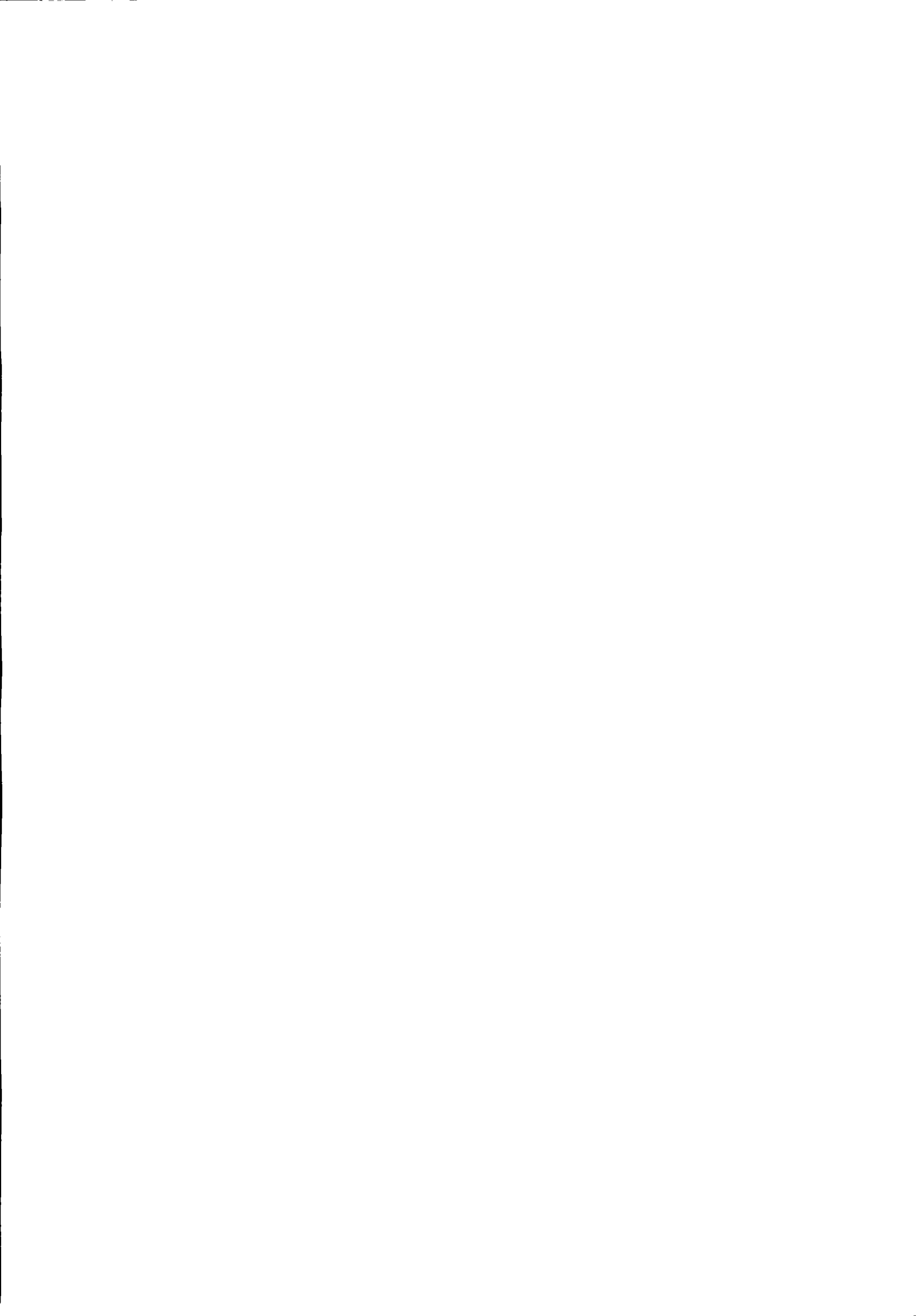
24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

*R*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

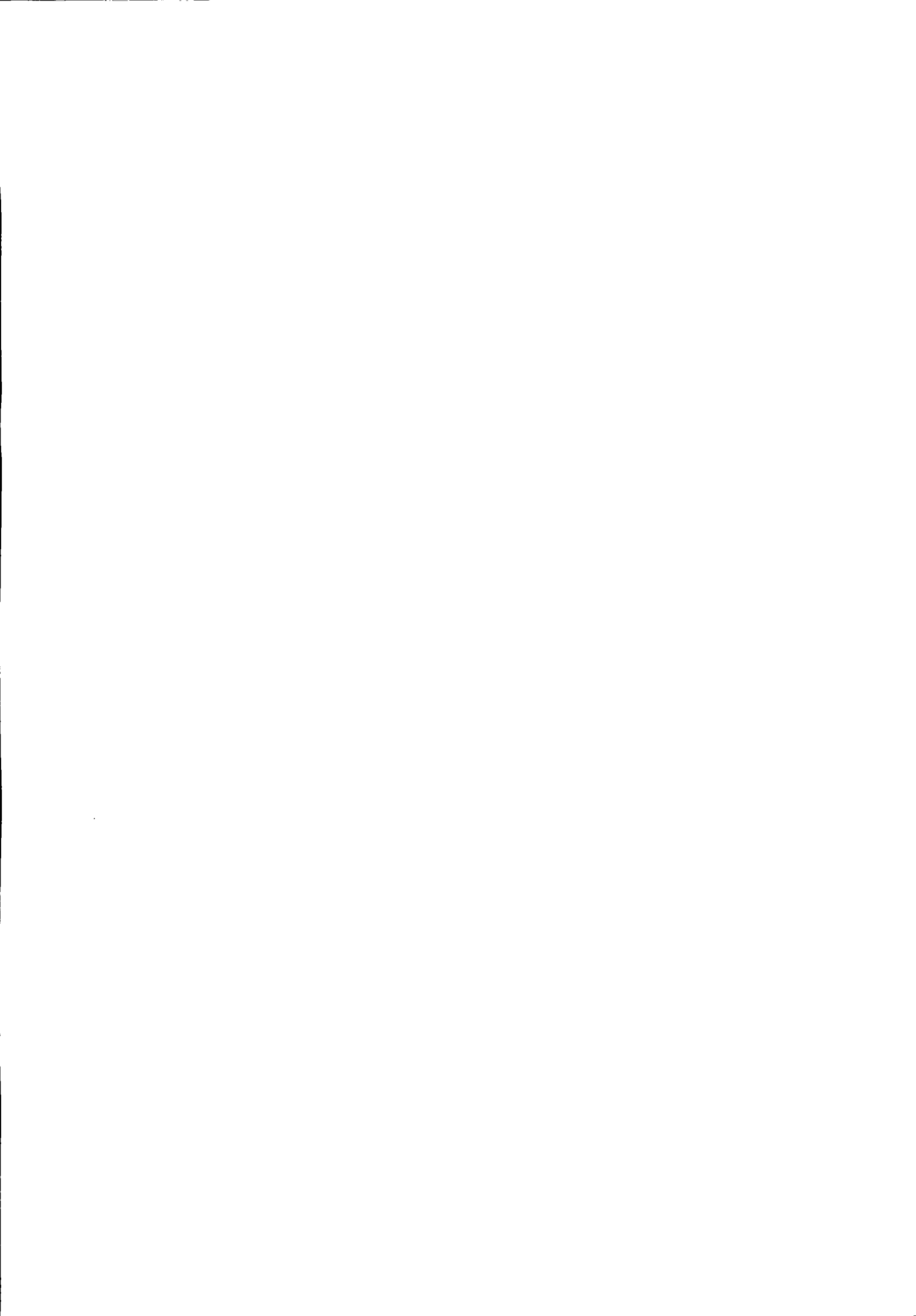
Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/2017**

## 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional (engenheiro elétrico) para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos sendo (Prédio Paço Municipal, Centro Cultural, Praça Municipal, Prolongamento Avenida Willy Barth, Portal de Entrada da Cidade e o Trenzinho p/ passeio das crianças), no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. Unit.
1	20	UNID.	RELE FOTOELÉTRICO 110/220V RM 74/N	73,50
2	20	UNID.	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	19,13
3	20	UNID.	FITA ISOLANTE 18MM c/20M	7,50
4	40	PACOTE	ABRAÇADEIRA NYLON 200MMX3,6 C/100 BRANCA	22,40
5	30	PACOTE	ABRAÇADEIRA NYLON 140MMX2,5 C/100 PRETA	18,00
6	30	PACOTE	ABRAÇADEIRA NYLON 300MMX4,8 C/100 PRETA	31,50
7	20	UNID.	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB	138,43
8	01	UNID.	ESTÁBULO FEITO COM MADEIRA PINUS, TAM 3MALT X 4MLARG X4M DE PROFUNDIDADE	2.050,00
9	20	UNID.	GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS COM FESTÃO, LED, FLORES E BOLAS NATALINAS	141,00
10	150	UNID.	PISCA DE LED NATAL BRANCO COM 96 LÂMPADAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5M, COM FIO TRANSPARENTE	26,50
11	100	UNID.	PISCA DE LED NATAL BRANCO COM 96 LÂMPADAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8M, COM FIO TRANSPARENTE	23,50
12	100	METRO	FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS	2,79
13	100	METRO	TNT NA COR VERDE	2,88
14	100	METRO	TNT NA COR VERMELHA	2,88
15	50	METRO	TNT NA COR BRANCA	2,88
16	100	UNID.	LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA	25,50
17	200	UNID.	LAMPADAS LEITOSA BRANCA em forma de bolinhas de 15w	4,75
18	200	METRO	CORDÃO LUMINOSO C/ SOQUETE	5,65
19	50	UNID.	CANO DE PVC DE 20MM de 6 metros	17,00
20	05	UNID.	ARMAÇÕES/BASES DE FERRO P/ CANOS DE PVC	65,00
21	20	UNID.	LAMINAS EM MDF ADESIVADAS COM MOTIVOS NATALINOS TAM: 2,00 m de altura x 0,60m de largura	62,50
22	30	UNID.	BASTÃO LED SNOW DE 50CM de altura BRANCO	25,70
23	30	UNID.	BASTÃO LED SNOW 100CM de altura BRANCO	46,83
24	400	METRO	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	12,30
25	200	METRO	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	14,05
26	200	METRO	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA	14,10
27	20	UND	REFLETOR DE LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W RGB	145,00
28	200	RAMALHETE	FLORES VERMELHAS DE NATAL	18,95
29	200	UNID.	ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL (conforme imagens)	39,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			ilustrativas em anexo)	
30	01	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELÉTRICO	3.450,00
31	01	UNID.	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REVISÃO DE TESTES PARA FUNCIONAMENTO DE ORNAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTE DE TODO MATERIAL PARA A LOCAÇÃO E RETIRADA DA ORNAMENTAÇÃO, VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO QUE COMPREENDE DIAS 15/12/2017 , ATÉ NO MÁXIMO DIA 20/01/2018, DESMONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO E A ENTREGA DO MATERIAL PARA FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO À LOCAL INDICADO PELA MUNICIPALIDADE.	28.670,00

## DEMAIS CONDIÇÕES:

- A entrega dos materiais deverá ocorrer em 05 (cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, e os serviços de instalação dos materiais da Ornamentação natalina deverão estar concluídos até a data solicitada pela Secretaria de Educação e Cultura.
- Os serviços técnicos profissionais de manutenção da decoração natalina deverão ser exercidos num período de até 60 (sessenta) dias
- O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os serviços e materiais a serem prestados/entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Durante o período em que estiver disposta a Ornamentação Natalina, a mesma deverá ser acompanhada e mantida por Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços da ornamentação natalina.

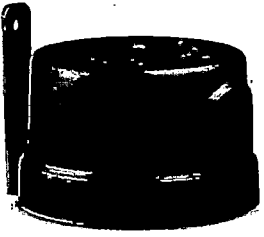
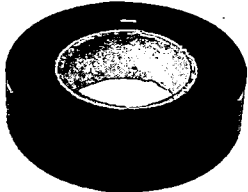
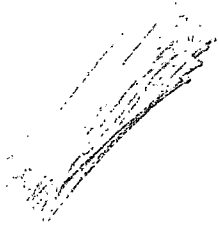
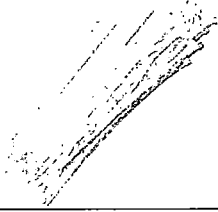
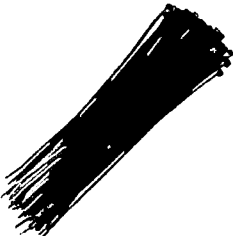
ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS PRODUTOS
1.	RELE FOTO ÉLETRICO 220V RM 74/N 
2.	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO

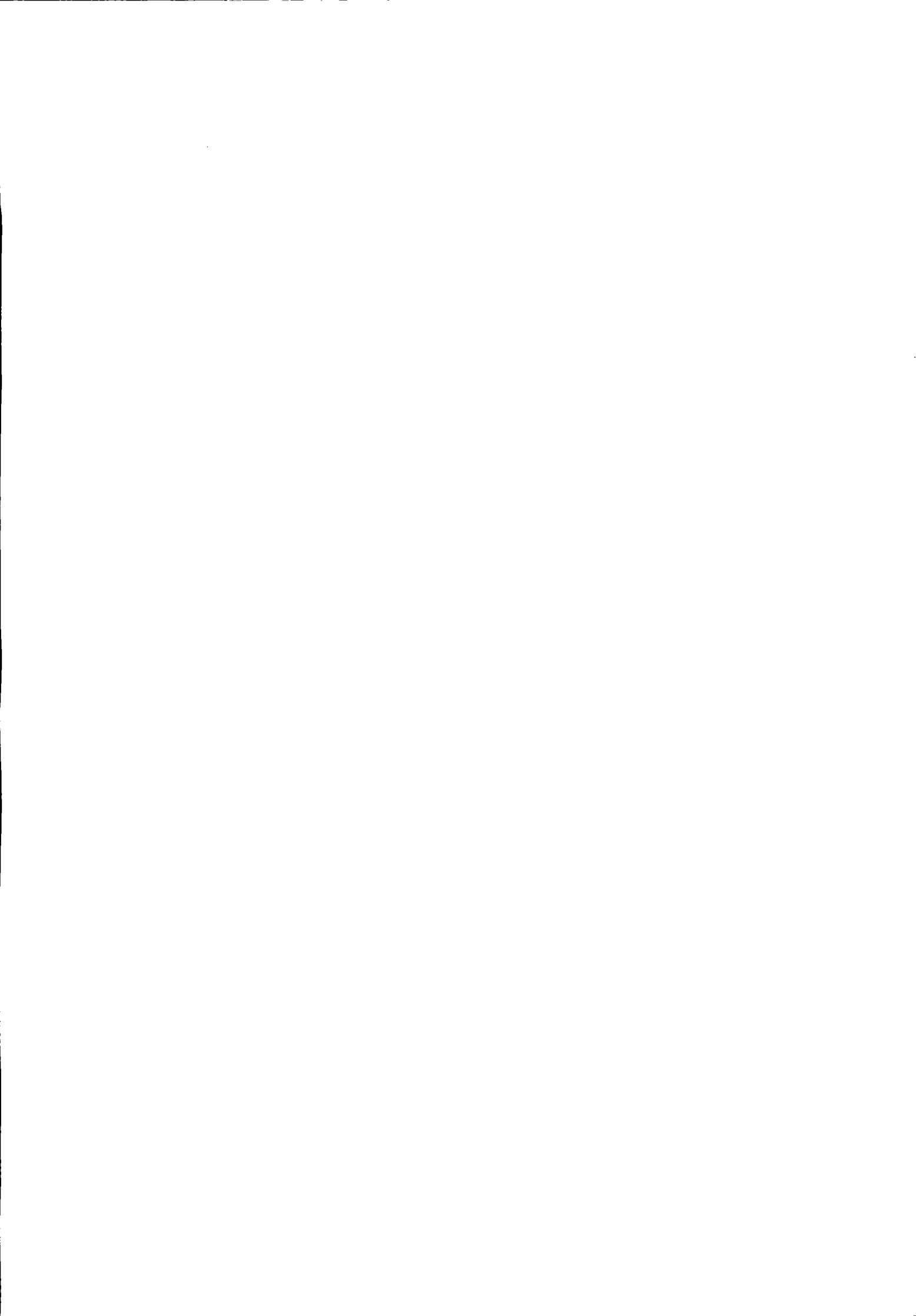




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

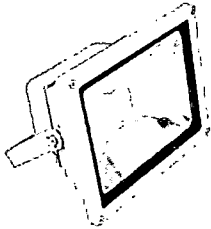
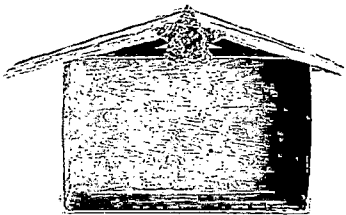
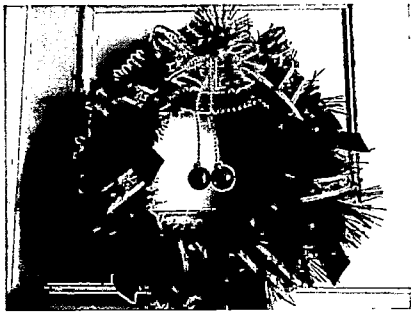
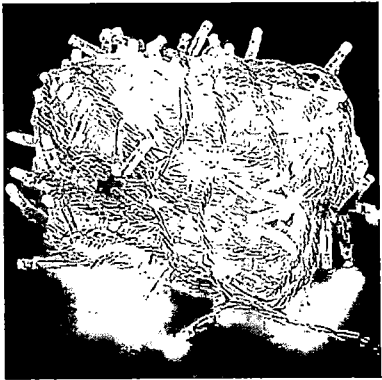
	
3.	FITA ISOLANTE 18MM X 20M 
4.	ABRAÇADEIRA NILON 200MM X 3,6 C/ 100 BR 
5.	ABRAÇADEIRA NILON 140MM X 2,5 C/ 100 PR 
6.	ABRAÇADEIRA NILON 300MM X 4,8 C/100 PR 
7.	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	
8.	ESTÁBULO FEITO COM MADEIRAS PINUS, TAM. ALT X LARG X PROFUNDIDADE 3M X 4M X 4M
	
9.	GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS COM FESTÃO, LED, FLORES E BOLAS NATALINAS
	
10	KIT PISC DE LED NATAL BRANCO COM 96 LAMPADAS 05 MTS COM FIO TRANSPARENTE.
	

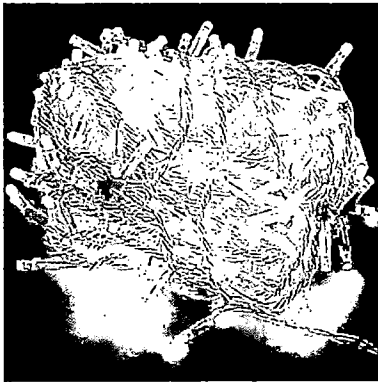

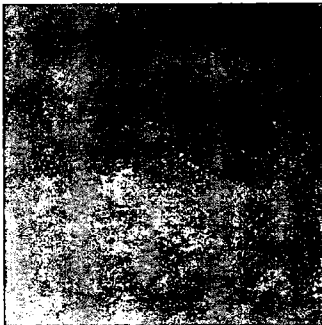






# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná





11	KIT PISC DE LED NATAL BRANCO CO M 96 LAMPADAS COM COMPRIMENTO MININO DE 8M, COM FIO TRANSPARENTE	
12	METROS DE FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS	
13	METYROS DE TNT VERDE	
14	METROS DE TNT VERMELHO	



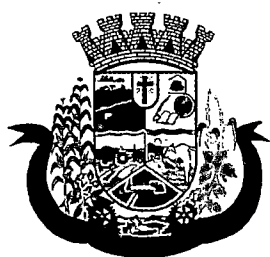


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

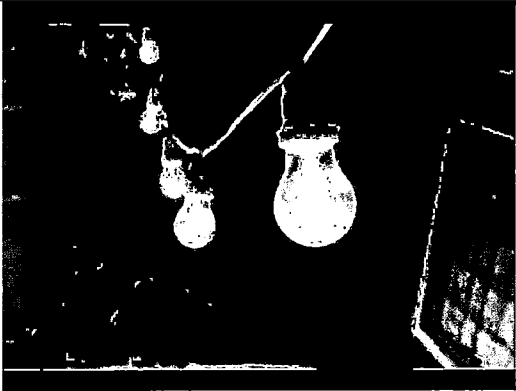

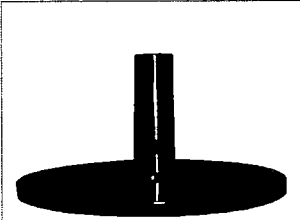

		
15	METRO9S TNT BRANCO	
16	LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA	
17	LAMPADAS DE LEITOSA BRANCA	
18	METROS DE CORDÃO LUMINOSO COM SOQUETE	





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

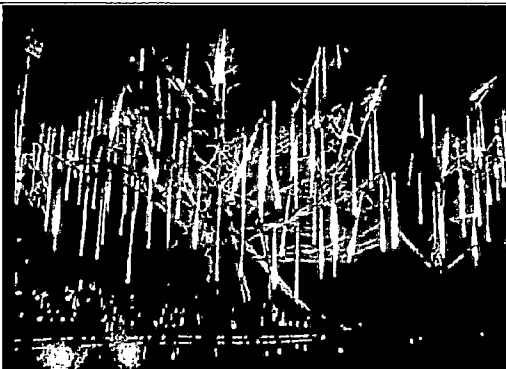
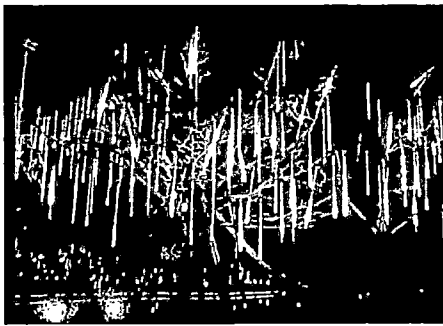
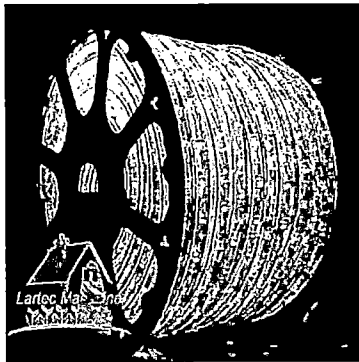
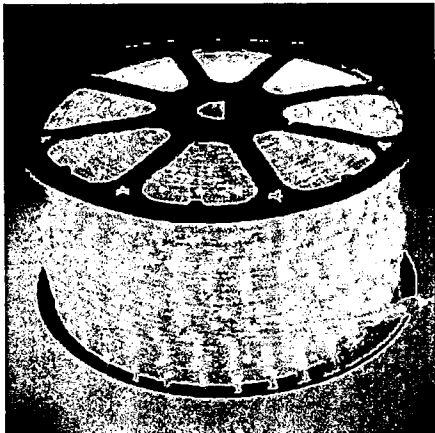
	
19	BARRAS DE CANO PVC DE 20MM 
20	ARMAÇÕES /BASES DE FERRO PARA CANOS DE PVC 
21	LAMINAS MDF ADESIVADAS COM MOTIVOS/NATALINOS 
22	BASTÃO LED SNOW 50 CM BRANCO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		
23	BASTÃO LED SNOW 100CM BRANCO	
24	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	
25	METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	

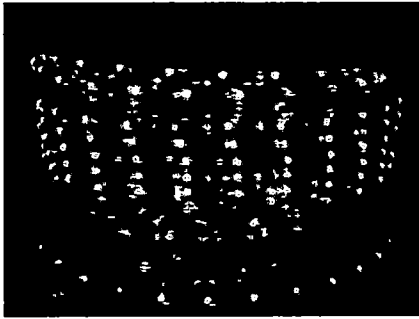
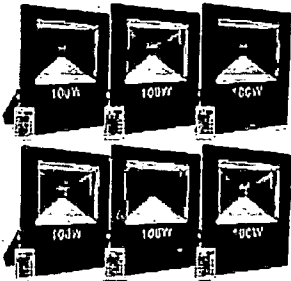








# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

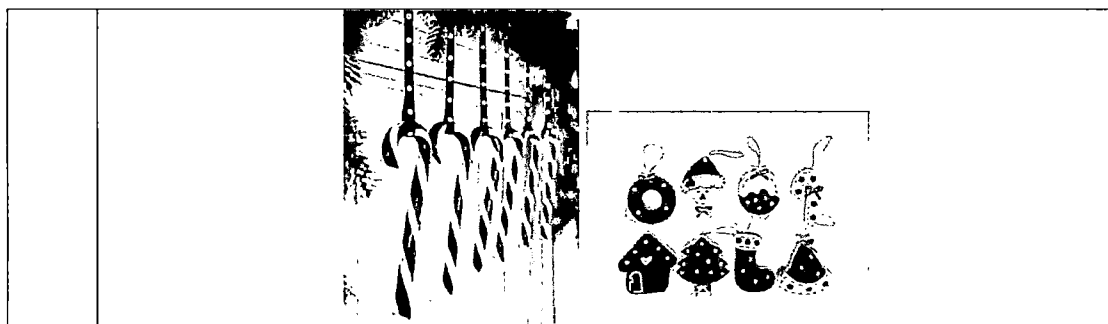
26	<p>METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA</p> 
27	<p>REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W RGB</p> 
28	<p>RAMOS DE FLORES VERMELHAS DE NATAL</p> 
29	<p>ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL</p> 





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

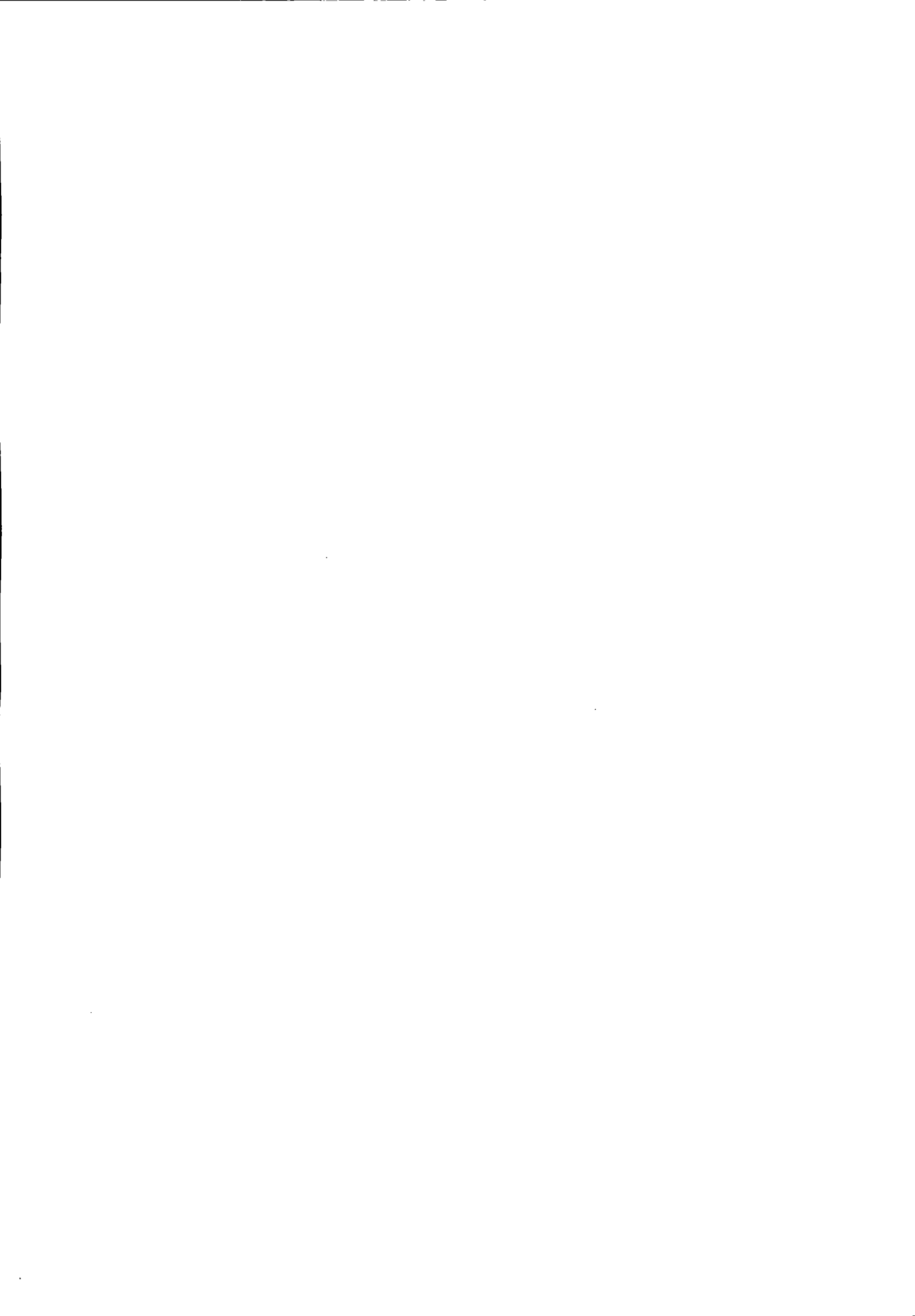
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

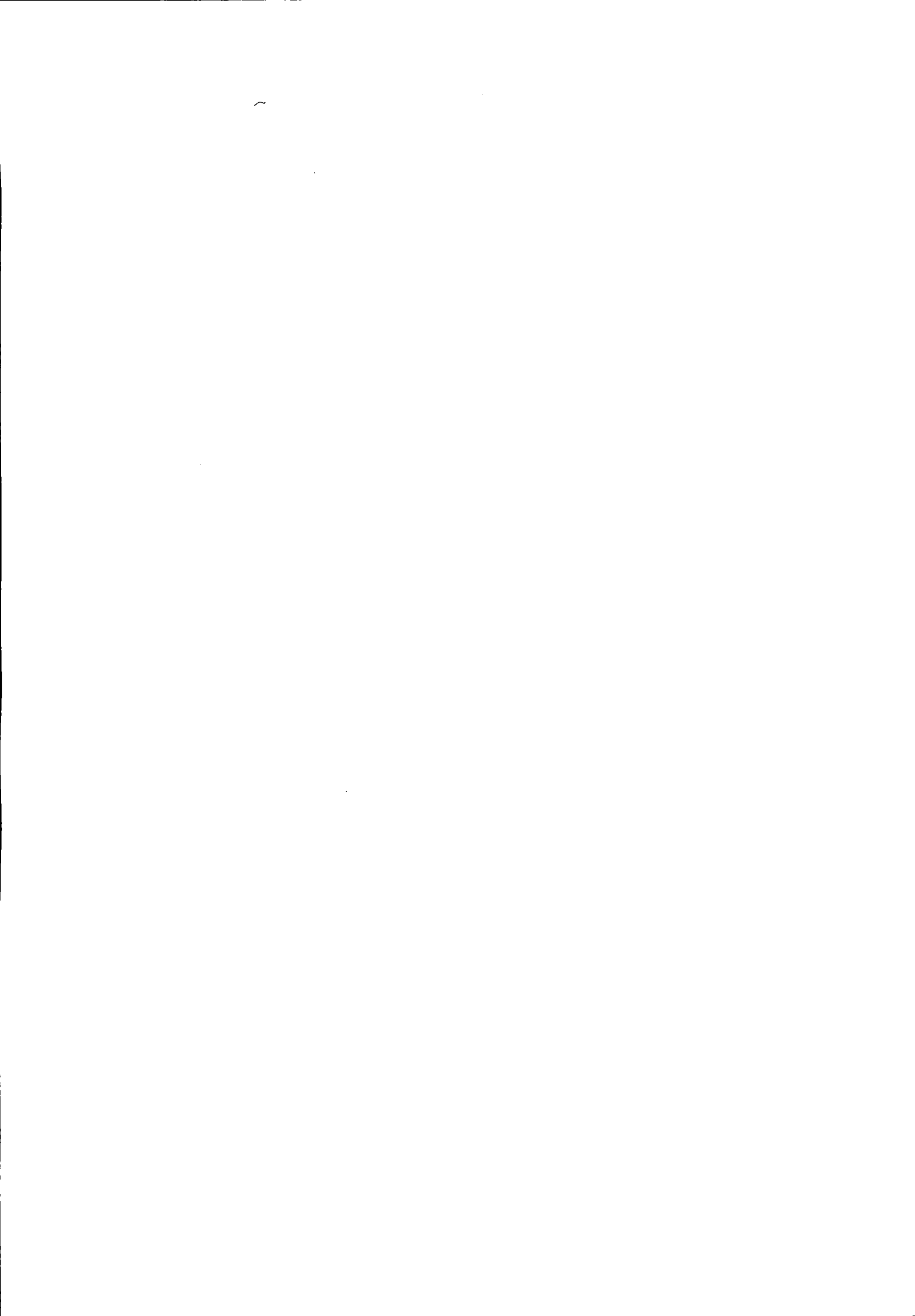
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

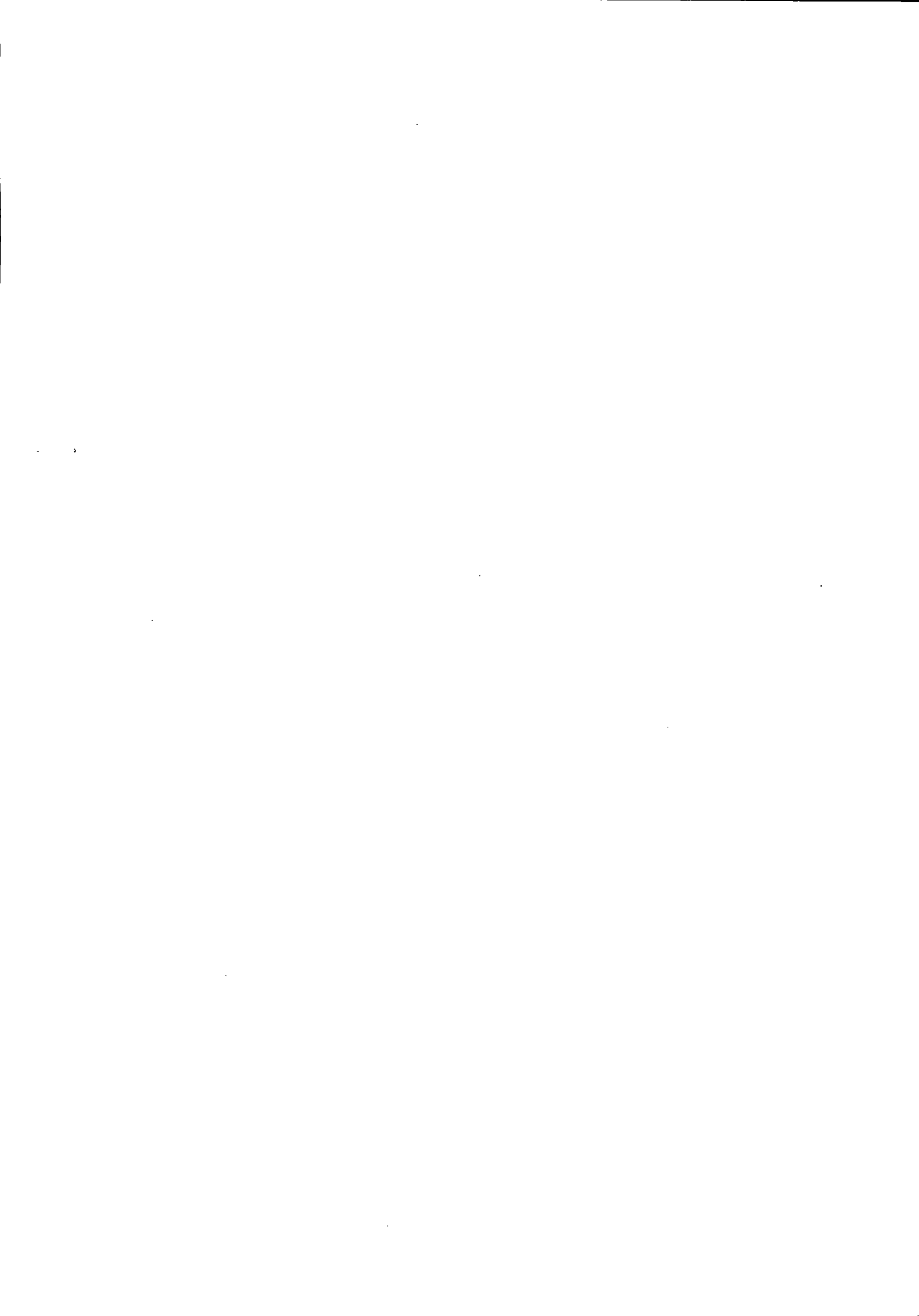
(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)









# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global deste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços, objeto ora licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e apresentação da ART devidamente recolhida.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens bem como a prestação de serviços, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **13.392.1200.2029 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

*3.3.90.30.99.03 – 6241 – Materiais para Ornamentação Natalina – Fonte 505*

*3.3.90.30.26.00 – 1862 – Material Elétrico Eletrônico – Fonte 505*

*3.3.90.39.99.00 – 1917 – Demais Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505*

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

*PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.*

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A entrega dos materiais deverá ocorrer em 05 (cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, e os serviços de instalação dos materiais da Ornamentação natalina deverão estar concluídos até a data solicitada pela Secretaria de Educação e Cultura.
- Os serviços técnicos profissionais de manutenção da decoração natalina deverão ser exercidos num período de até 60 (sessenta) dias
- Os serviços e materiais a serem prestados/entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Durante o período em que estiver disposta a Ornamentação Natalina, a mesma deverá ser acompanhada e mantida por Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços da ornamentação natalina.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – CONTRATADO



# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 161/2017

## TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, nº 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, residente na Rua Itararé n/s centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Valdir Joao Biasibetti RG; 3.920.233-6 CPF/MF; 598.701.419-00 residente na Rua Itararé, nº 1109, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 148/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, em 23 de Novembro de 2017.

  
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME  
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI  
CPF/MF nº 004.318.629-74

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 161/2017.

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97  
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
TELEFONE 45-3282-1402




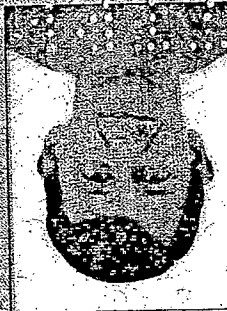


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 3.920.233-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*Valdir Joao Biasibetti*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.920.233-6 DATA DE EXPEDICAO: 01/08/2017

NOME: VALDIR JOAO BIASIBETTI

FILIAÇÃO: LEONIDES BIASIBETTI

ALGIRÁ-MARIA BIASIBETTI

NATURALIDADE: CRASSUMAUERS DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCAS MAL CAND RONDOPOLIS PATOBRAGADO

CAS: 984 LIVROS: 38 FOLHAS: 272

CPF: 598.701.418-00

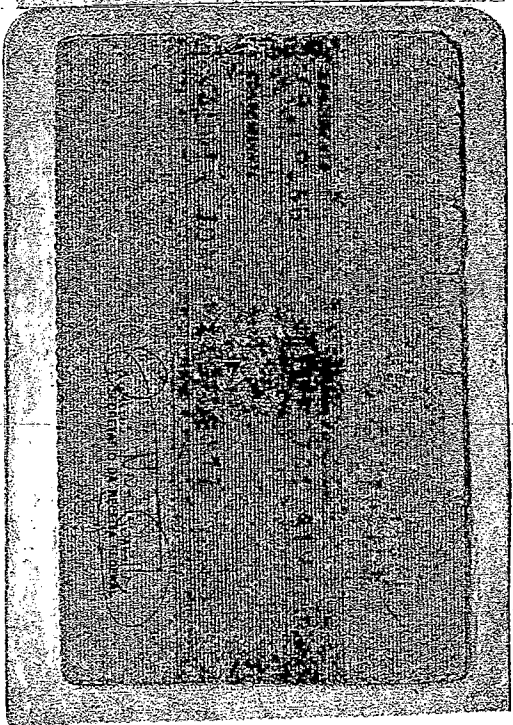
CURTELIA: PPR

ASSINATURA DO DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

Assinatura Valdir Joao Biasibetti

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

VALDIR JOAO BIASIBETTI

*Valdir Joao Biasibetti*

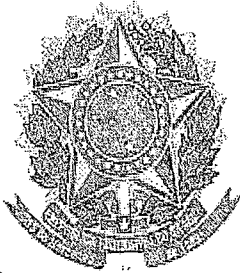
*Valdir Joao Biasibetti*

ERRATA

*Valdir Joao Biasibetti*







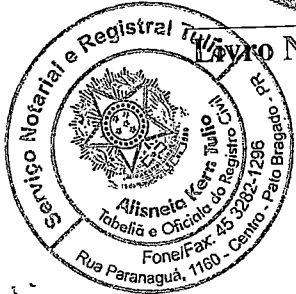
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRICTAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

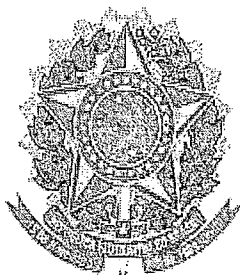


Livro N° P-28

Folha N° 173

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: **VALDIR JOÃO BIASIBETTI**, brasileiro, casado, electricista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

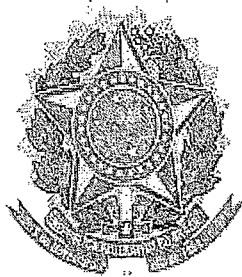
Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 174

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas “Ad Judicia” e “Et Extra” para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO  
 Município de Pato Bragado  
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
 ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas  
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

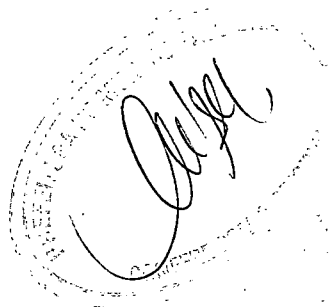
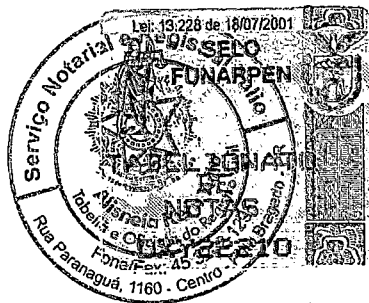
Folha Nº 175

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 397, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabela de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Margarete Fritzen Biasibetti  
 MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
 Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ALISNEIA KERN TULIO  
 Tabela de Notas



1000

1000

16

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

Jair R. Fritzen  
JAIR ROBERTO FRITZEN

Margarete Fritzen Biasibetti  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

Ana M. Marchi  
ANA MARIA MARCHI  
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

Jair R. Fritzen

Rosane Cristini Regert  
ROSANE CRISTINI REGERT  
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

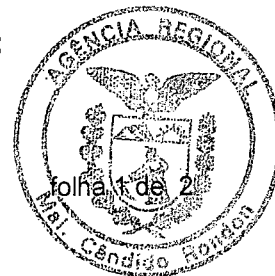
Barbara Saatkamp Marcelino  
BARBARA SAATKAMP MARCELINO  
DAB/PR 21290

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2005  
SOB NÚMERO: 41205478658  
Protocolo: 05/172630-0





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de Crissiumal-RS, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº 3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinqüenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

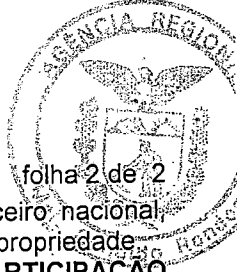
§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

*Margarete Fritzen Biasibetti*  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

*Jair Roberto Fritzen*  
JAIR ROBERTO FRITZEN

*Valdir Joao Biasibetti*  
ANGELICA MAISA BIASIBETTI  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

*Valdir Joao Biasibetti*  
24/03/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008  
SOB NÚMERO: 20081289065  
Protocolo: 08/128906-5, DE 28/03/2008  
Empresa: 41.2.0547865-8  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
2112200  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

111

111

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97**  
**NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

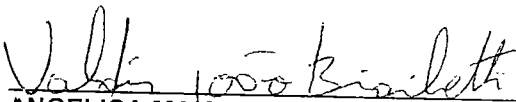
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamentô, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**







TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.


**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012

  
ANGELICA MAISA BIASIBETTI  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB NÚMERO: 20120286130 Protocolo: 12/028613-0, DE 18/01/2012</p> <p>Empresa: 41 2 0547865 8 MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME</p>	  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--	---





# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -

ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 161/2017

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade n.º 6.085.211-1 e do CPF/MF n.º 004.318.629-74, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, em 23 de Novembro de 2017.

*Margarete Fritzen Biasebetti*  
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF n.º 004.318.629-74

CNPJ SOB N.º 07.388.532/0001-97  
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
TELEFONE 45-3282-1402





**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -  
ME**


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

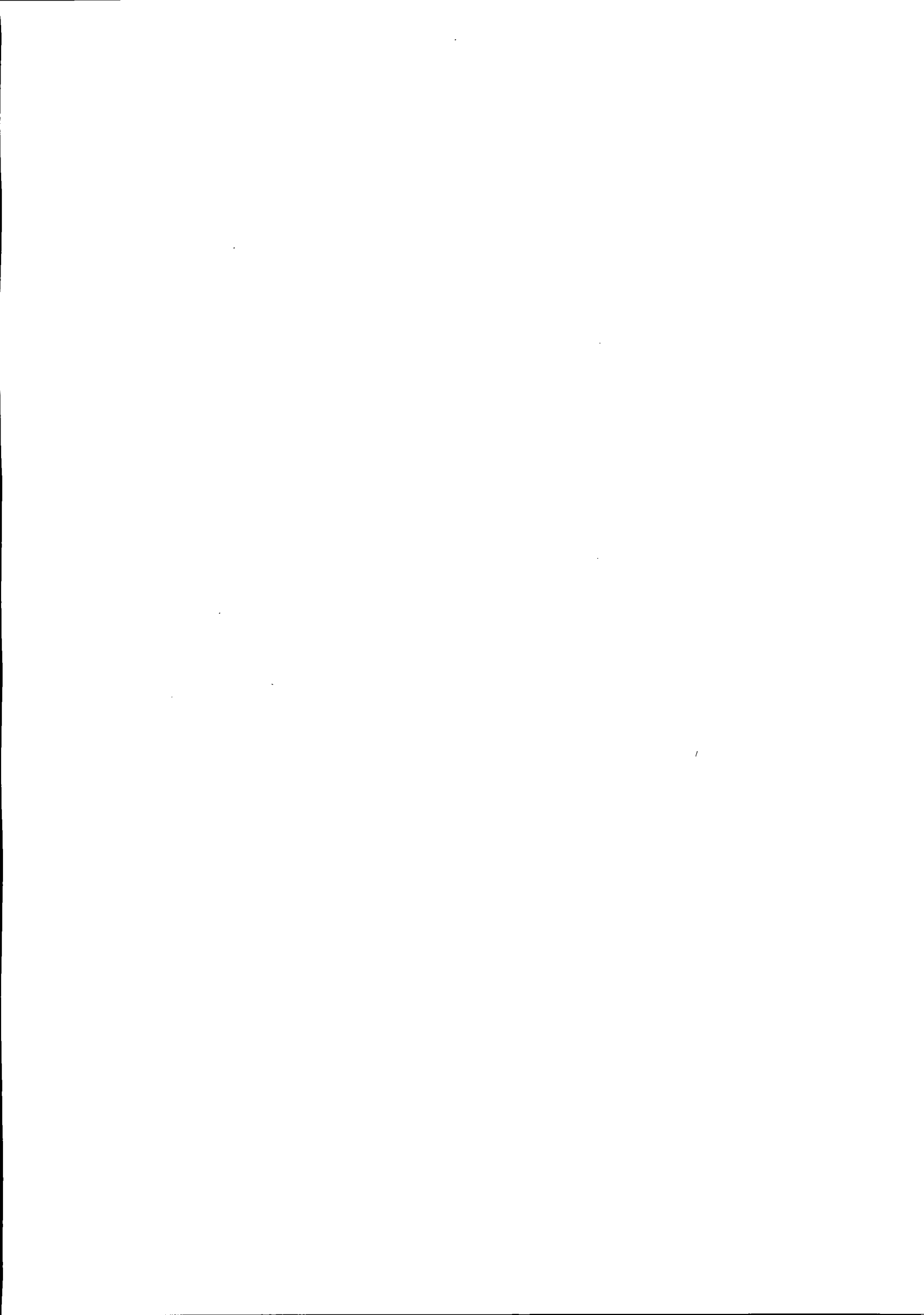
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 23 de Novembro de 2017.

  
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME  
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI  
CPF/MF nº 004.318.629-74

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97  
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
TELEFONE 45-3282-1402





# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -

## ME

Pato Bragado – Pr, em 16 de outubro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 161/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel).

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.	Valor Total	Marca
01	20	UNID.	RELE FOTOELÉTRIO 110/220V RM 74/N	R\$ 73,25	R\$ 1.465,00	ILUMATIC
02	20	UNID.	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	R\$19,00	R\$ 380,00	STIELETR
03	20	UNID.	FITA ISOLANTE 18MM c/20M	R\$ 7,25	R\$ 145,00	TIGRE
04	40	PACT.	ABRAÇADEIRA NYLON 200MMX3,6 C/100 BRANCA	R\$ 22,00	R\$ 880,00	FOXLUX
05	30	PACT.	ABRAÇADEIRA NYLON 140MMX2,5 C/100 PRETA	R\$ 17,75	R\$ 532,50	FOXLUX
06	30	PACT.	ABRAÇADEIRA NYLON 300MMX4,8 C/100 PRETA	R\$ 31,25	R\$ 937,50	FOXLUX
07	20	UNID.	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00	TASCHIBRA
08	01	UNID.	ESTÁBULO FEITO COM MADEIRA PINUS, TAM 3MALT X 4MLARG X4M DE PROFUNDIDADE	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	PINUS
09	20	UNID.	GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS COM FESTÃO, LED, FLORES E BOLAS NATALINAS	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	K.B
10	150	UNID.	PISCA DE LED NATAL BRANCO COM 96 LÂMPADAS COM	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00	WINCY NATAL

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97

AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
TELEFONE 45-3282-1402

*Margarete*





# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -

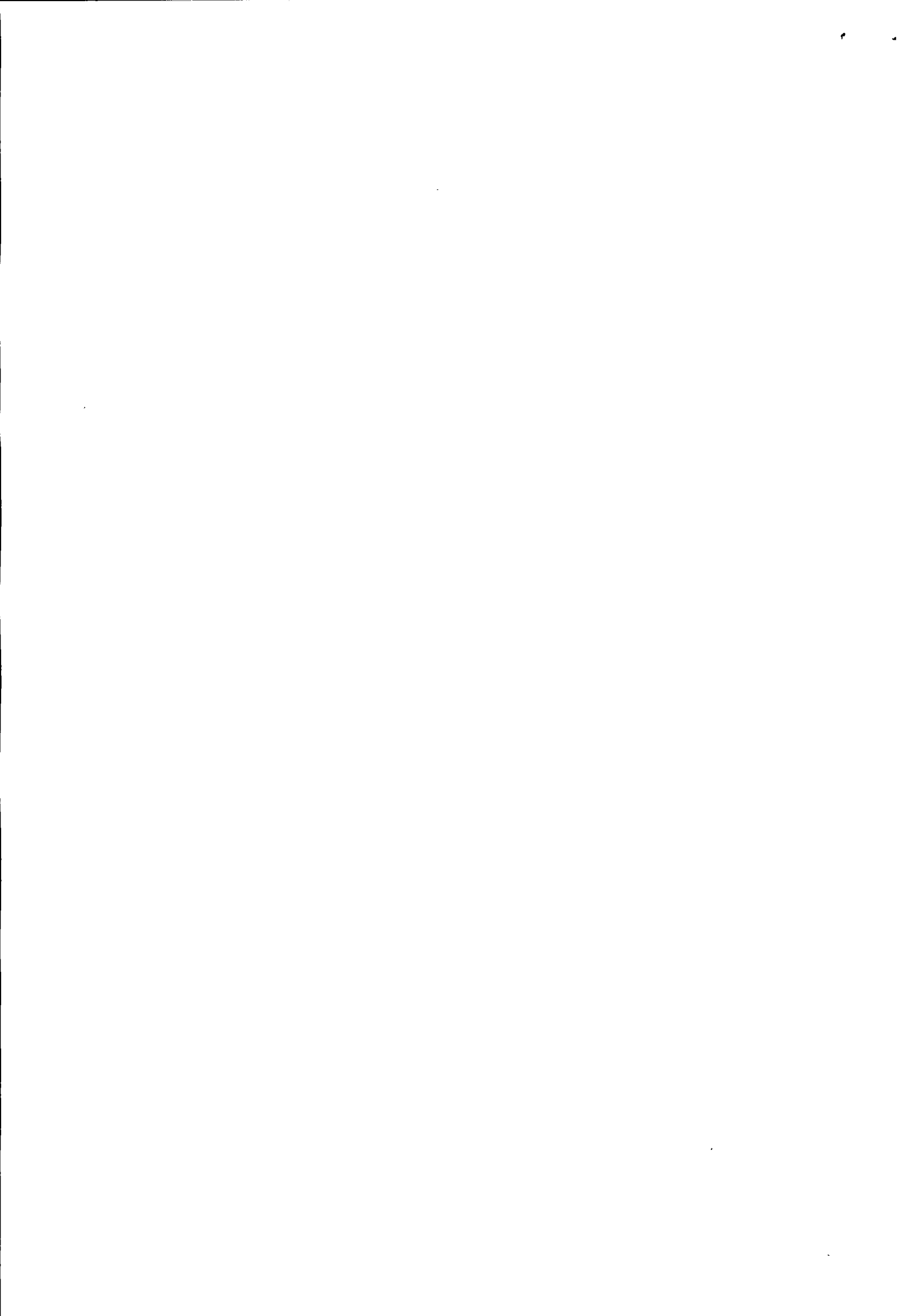
ME

			COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5M, COM FIO TRANSPARENTE			
11	100	UNID.	PISCA DE LED NATAL BRANCO COM 96 LÂMPADAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8M, COM FIO TRANSPARENTE	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00	WINCY NATAL
12	100	METR	FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS	R\$ 2,75	R\$ 275,00	K.B
13	100	METR	TNT NA COR VERDE	R\$ 2,80	R\$ 280,00	VIVATEX
14	100	METR	TNT NA COR VERMELHO	R\$ 2,80	R\$ 280,00	VIVATEX
15	50	METR	TNT NA COR BRANCA	R\$ 2,80	R\$ 140,00	VIVATEX
16	100	UNID.	LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA	R\$ 25,40	R\$ 2.540,00	TASCHIBRA
17	200	UNID.	LAMPADAS LEITOSA BRANCA em forma de bolinhas de 15w	R\$ 4,60	R\$ 920,00	TASCHIBRA
18	200	METR	CORDÃO LUMINOSO C/ SOQUETE	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00	TASCHIBRA
19	50	UNID.	CANO DE PVC DE 20MM de 6 metros	R\$ 16,90	R\$ 845,00	TIGRE
20	05	UNID.	ARMAÇÕES/BASES DE FERRO P/ CANOS DE PVC	R\$ 64,90	R\$ 324,50	GERDAU
21	20	UNID.	LAMINAS EM MDF ADESIVADAS COM MOTIVOS NATALINOS TAM: 2,00 m de altura x 0,60cm de largura	R\$ 62,45	R\$ 1.249,00	MDF
22	30	UNID.	BASTÃO LED SNOW DE 50CM de altura BRANCO	R\$ 25,65	R\$ 769,50	TASCHIBRA
23	30	UNID.	BASTÃO LED SNOW 100CM de altura BRANCO	R\$ 46,75	R\$ 1.402,50	TASCHIBRA
24	400	METR	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	R\$ 12,25	R\$ 4.900,00	TASCHIBRA
25	200	METR	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	TASCHIBRA
26	200	METR	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA	R\$ 14,05	R\$ 2.810,00	TASCHIBRA

Margarite

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97  
 AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
 PATO BRAGADO - PR CEP 85.948-000  
 TELEFONE 45-3282-1402







# MIFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -

ME

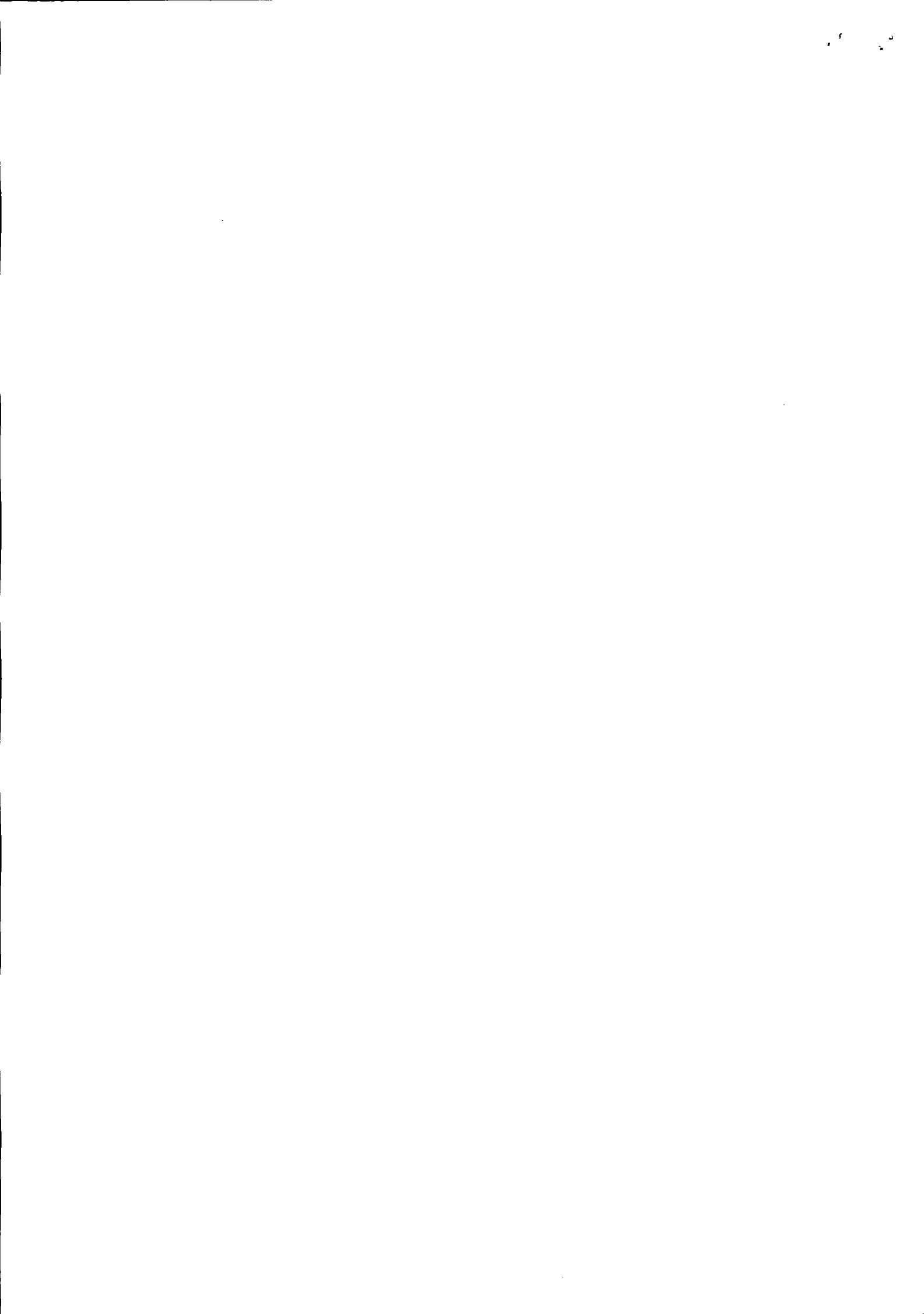
27	20	UNID.	REFLETOR DE LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W RGB	R\$ 144,50	R\$ 2.890,00	TASCHIBRA
28	200	RAMA LHETE	FLORES VERMELHAS DE NATAL	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	K.B
29	200	UNID.	ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL (conforme imagen ilustrativas em anexo)	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00	ANGELONI
30	01	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELÉTRICO	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	ELETRO VALDIR
31	01	UNID.	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REVISÃO DE TESTES PARA FUNCIONAMENTO DE ORNAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTE DE TODO MATERIAL PARA A LOCAÇÃO E RETIRADA DA ORNAMENTAÇÃO, VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO QUE COMPREENDE DIAS 15/12/2017 , ATÉ NO MÁXIMO DIA 20/01/2018, DESMONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO E A ENTREGA DO MATERIAL PARA FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO À LOCAL INDICADO PELA MUNICIPALIDADE	R\$ 28.670,00	R\$ 28.670,00	ELETRO VALDIR

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 85.465,50. (Oitenta cinco mil quatrocentos e sessenta cinco reais e cinquenta centavos.)

*Margarete*

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97  
 AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
 PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
 TELEFONE 45-3282-1402

*Valdir*



# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -

ME

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

Dados Bancários: Banco Sicredi – Ag: 0715 C/C 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF nº 004.318.629-74

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97  
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
TELEFONE 45-3282-1402







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Atestado de Visita Técnica

Atesto para os devidos fins que a empresa abaixo identificada realizou a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados.

### Ref. PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 161/2017

Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional (engenheiro elétrico) para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos sendo (Prédio Paço Municipal, Centro Cultural, Praça Municipal, Prolongamento Avenida Willy Barth, Portal de Entrada da Cidade e o Trenzinho p/ passeio das crianças), no Município de Pato Bragado – PR,

Nome da empresa: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Nome do Representante: VALDIR BIASIBETTI


RG do Representante n.º 3.920.233-6

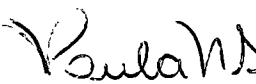
Endereço: Av. Willy Barth, 2410, Pato Bragado – Pr

Telefone: (45) 3282-1402

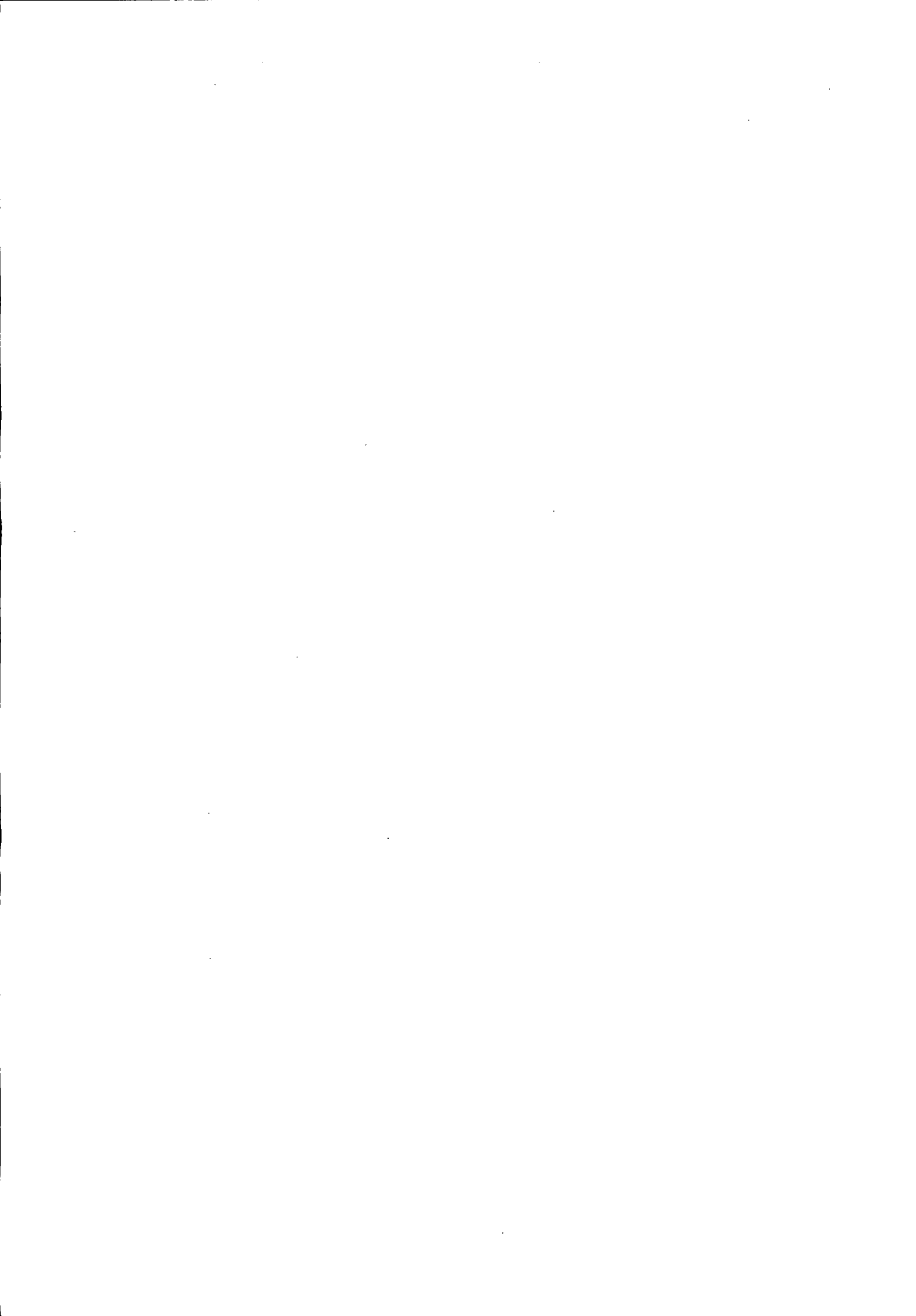
Local vistoriado: Centro Cultural “Arte e Encanto do município de Pato Bragado

Pato Bragado – Pr, 20 de Novembro de 2017.

  
Cristiane S. Bonatto Secretária  
de Educação e Cultura  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

  
Paula N. S. de Oliveira  
Diretora Dep. Cultura

  
Valdir Biasibetti  
Titular



16

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

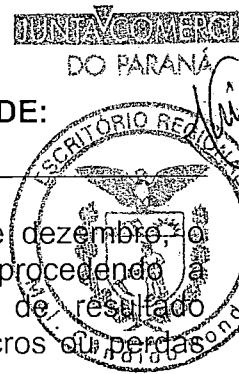
**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.







**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

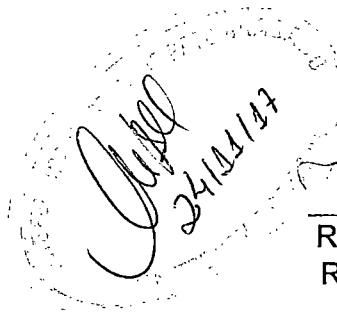
Jair R. Fritzen  
**JAIR ROBERTO FRITZEN**

Margarete Fritzen Biasibetti  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**

Testemunhas:

Ana M. Marchi  
**ANA MARIA MARCHI**  
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

Barbara Saatkamp Marcelino  
**BARBARA SAATKAMP MARCELINO**  
OAB/PR 21290



Rosane Cristini Regert  
**ROSANE CRISTINI REGERT**  
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005  
SOB NÚMERO: 41205478658  
Protocolo: 05/172630-0



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinquenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

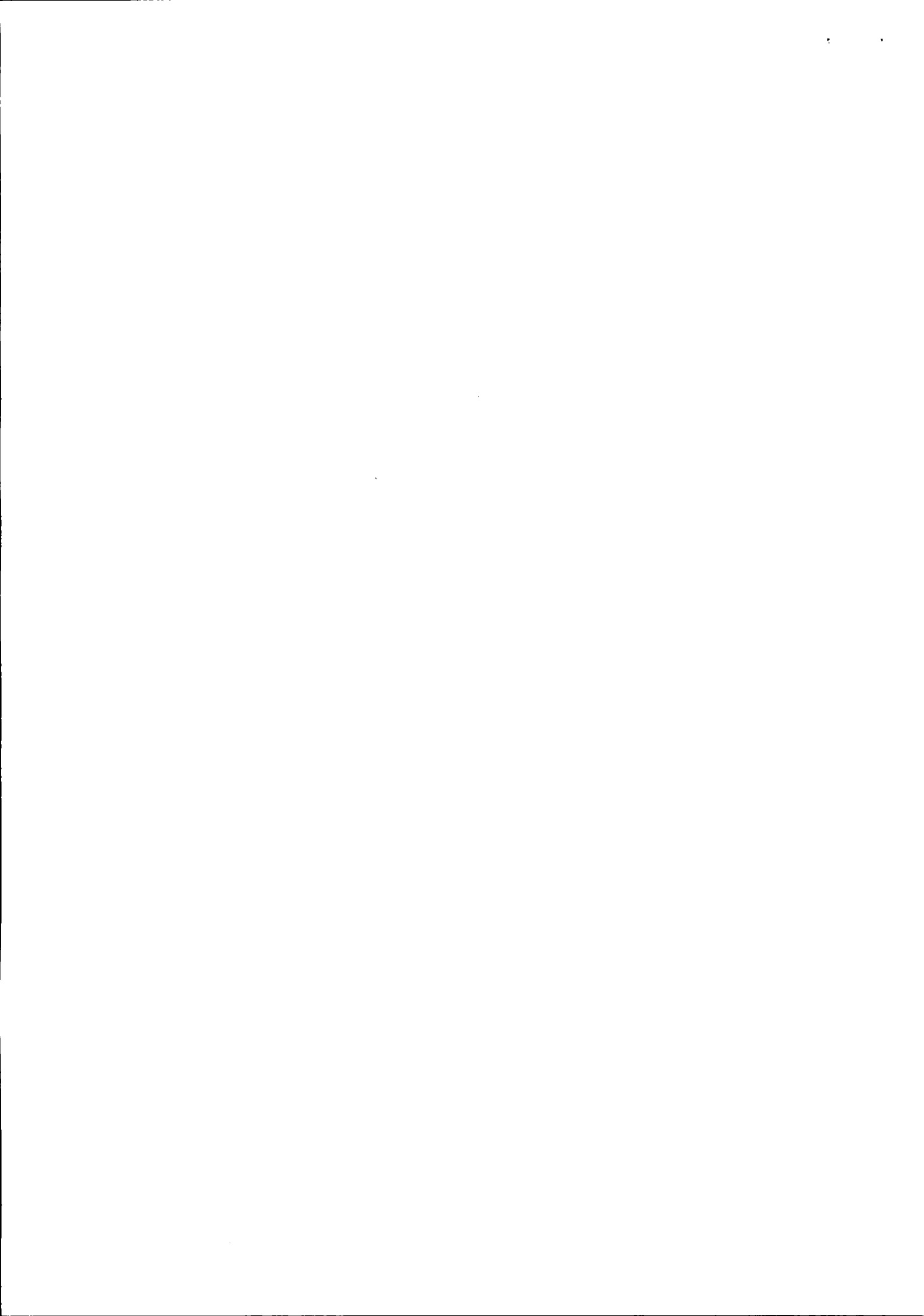
**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

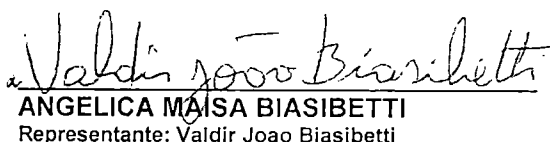
**CLÁUSULA NONA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

  
JAIR ROBERTO FRITZEN

  
ANGELICA MAISA BIASIBETTI  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008  
SOB NÚMERO: 20081289065  
Protocolo: 08/128906-5, DE 28/03/2008  
Empresa: 41 2 0547865 8  
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME  
2112200  
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

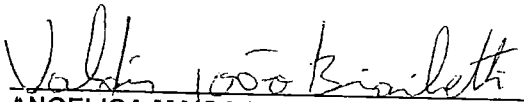
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

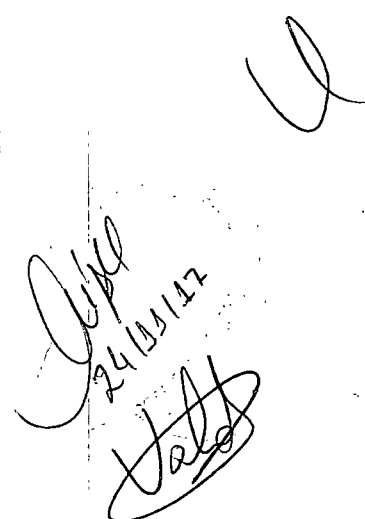
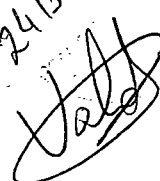
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

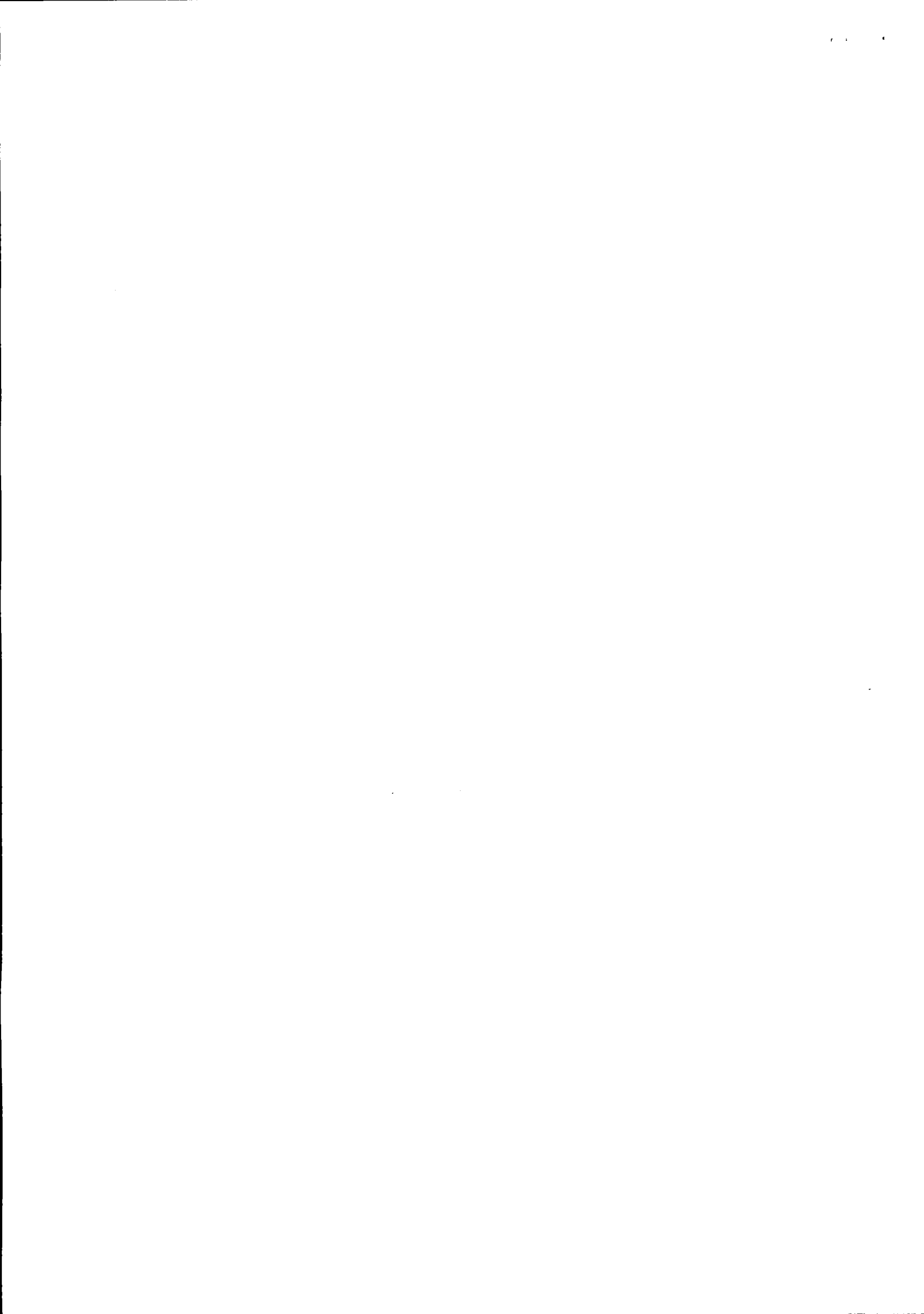
Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**



  
24/11/08  






**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB NÚMERO: 20120286130 Protocolo: 12/028613-0, DE 18/01/2012 Empresa: 41 2 0547865 8 MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, LTDA-ME	
		<b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL

*Handwritten signature of Sebastião Motta*  
24/01/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.085.211-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Nº de Inscrição  
004318629-74

Data do Nascimento  
17/02/77

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.085.211-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2017

NOME: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

FILIAÇÃO: RENATO JOSÉ FRITZEN  
MARLI TERESINHA FRITZEN

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CDO RONDON/PR: PATO BRAGADO  
C. CAS=894, LIVRO=3B, FOLHA=272

CPF: 004.318.629-74

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 17/02/98

*Margarete Fritzen Biasibetti*  
2011/11/17

*[Handwritten signature]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.388.532/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO VALDIR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2410</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1402</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2017** às **16:25:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)  
 Atualize sua página



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07388532/0001-97  
**Razão Social:** MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ELETRO VALDIR  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO /  
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2017 a 09/12/2017

**Certificação Número:** 2017111002024348320504

Informação obtida em 16/11/2017, às 17:49:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME**  
CNPJ: **07.388.532/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

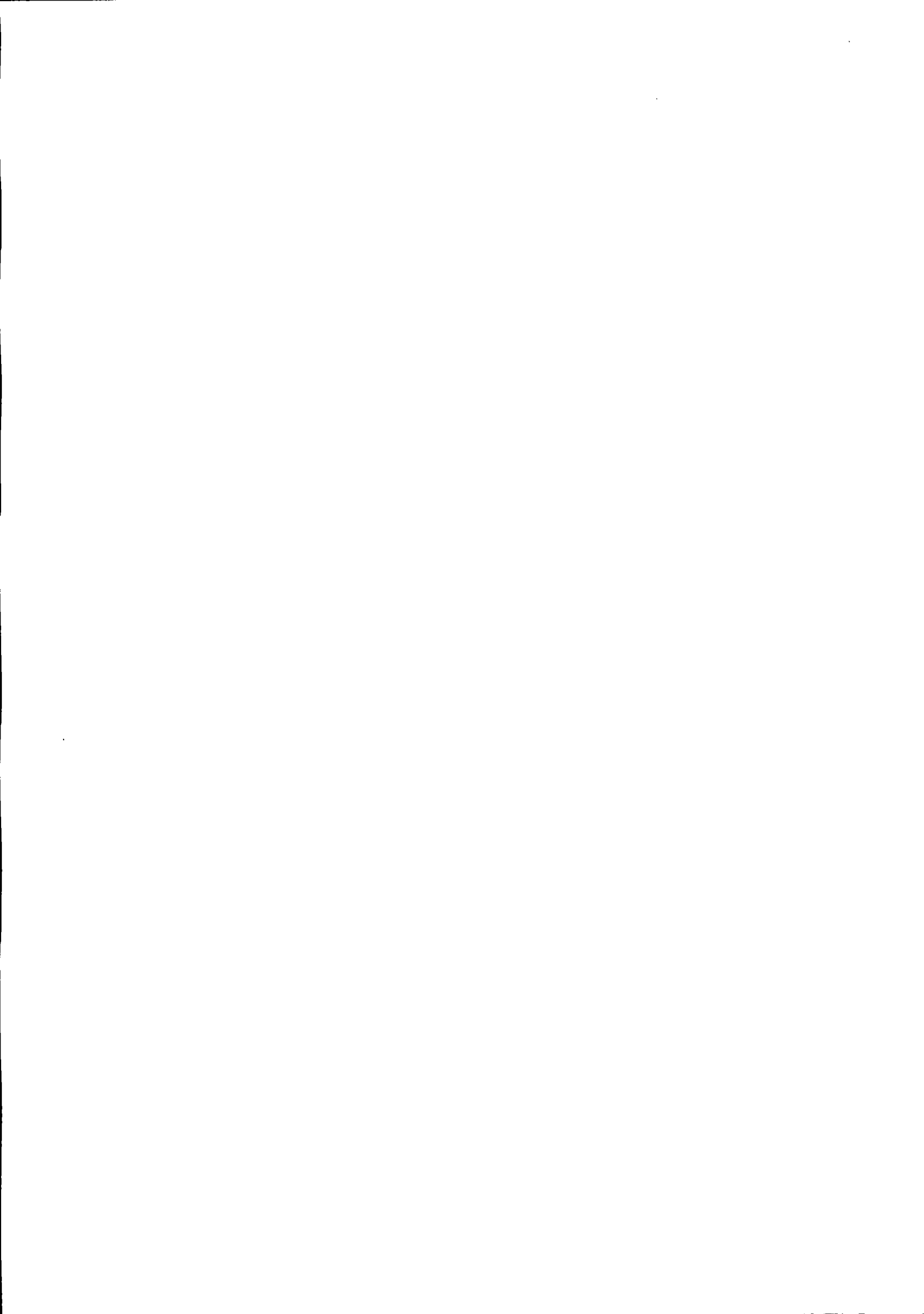
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:48:55 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/01/2018.

Código de controle da certidão: **8CB3.DB69.45E3.4B60**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017000661-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.388.532/0001-97**  
Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

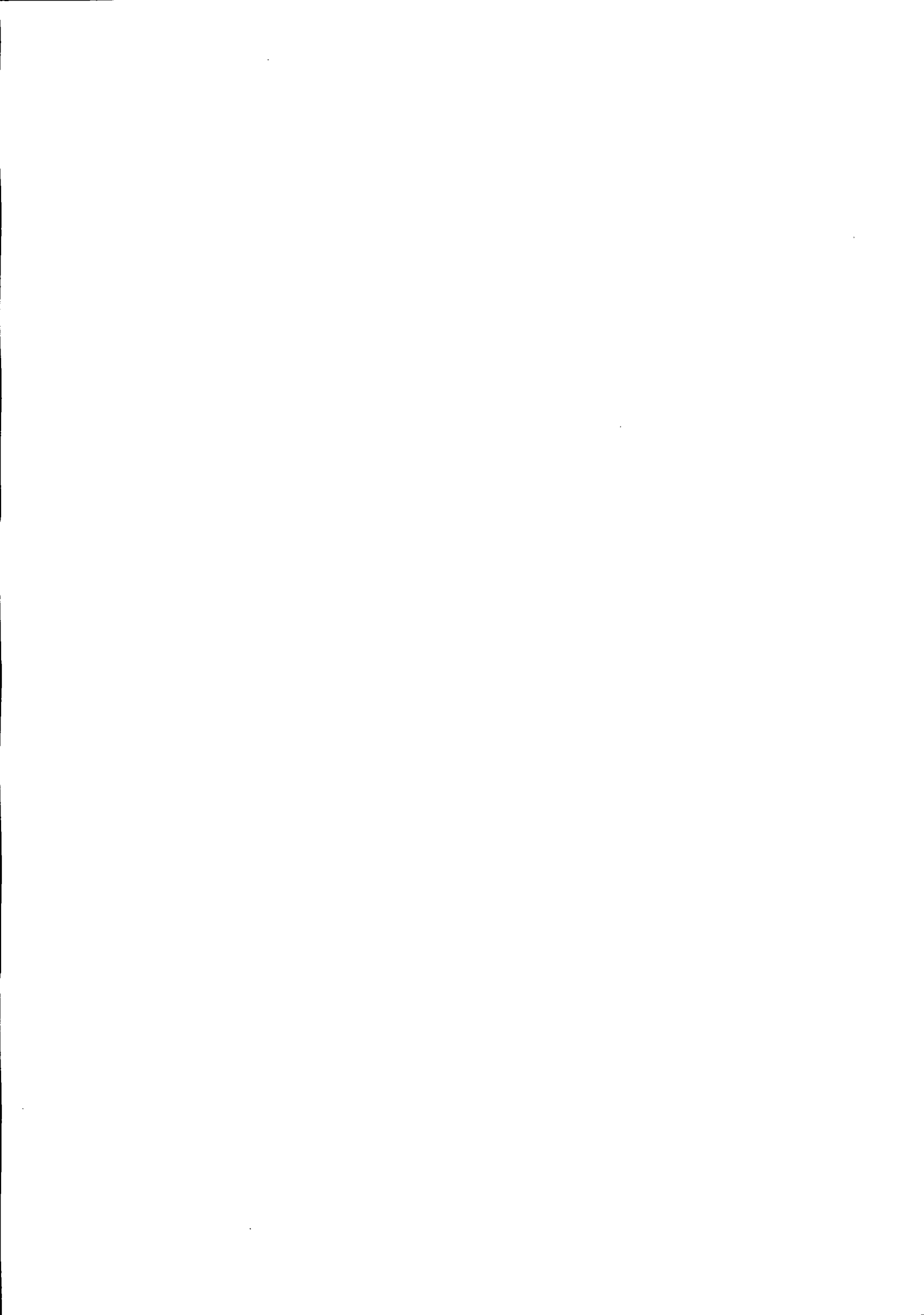
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 980/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Outubro de 2017

Número de Autenticidade: 492650326492650

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão n°: 137958350/2017

Expedição: 03/10/2017, às 09:40:52

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

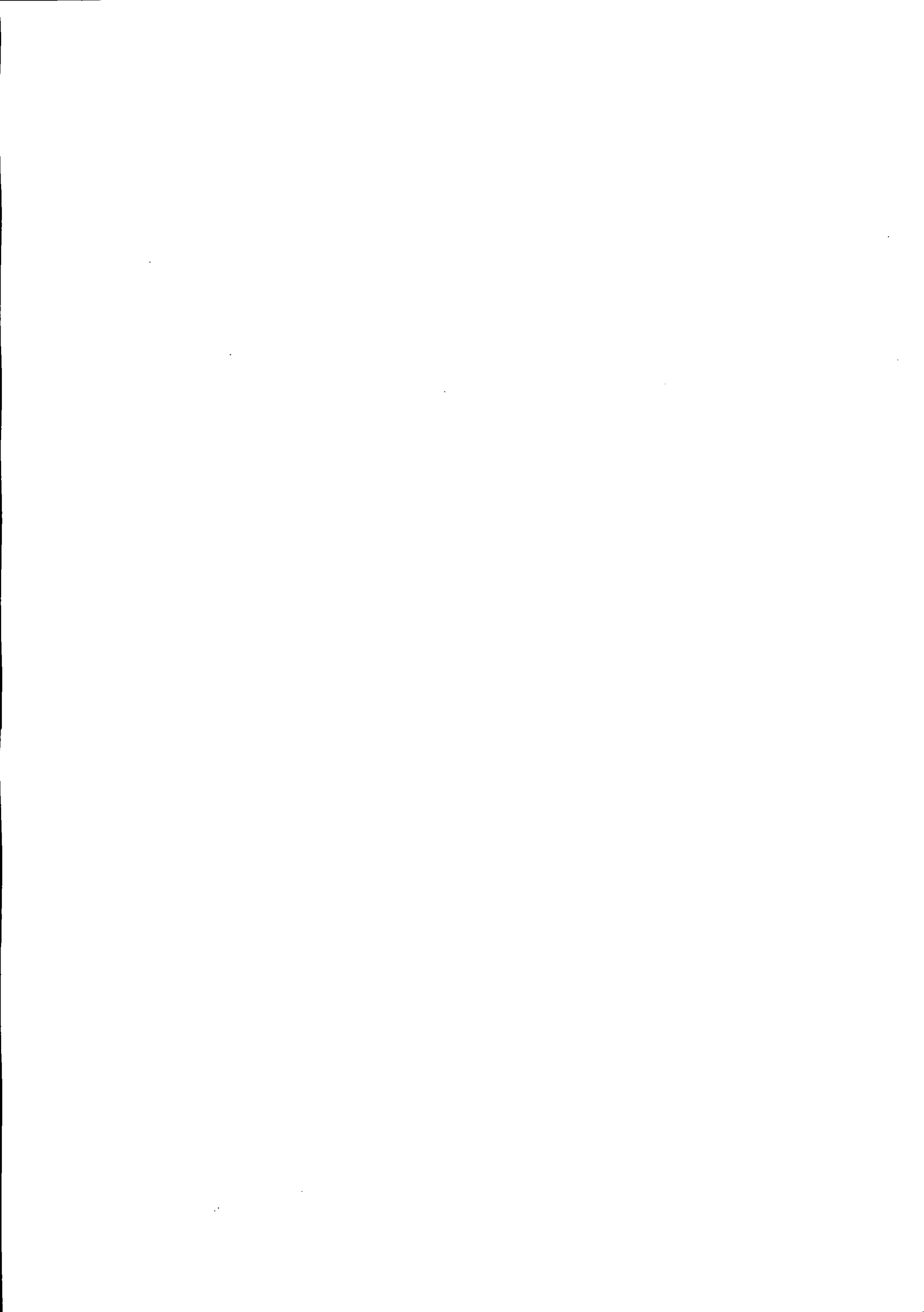
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 150008/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 07388532000197

**Num. Registro:** 43042

**Registrada desde :** 09/06/2005

**Capital Social:** R\$ 15.000,00

**Endereço:** AV. WILLY BARTH, 2410 SALA CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 414153/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/11/2017 15:08:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 150015/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 07388532000197

**Num. Registro:** 43042

**Registrada desde :** 09/06/2005

**Capital Social:** R\$ 15.000,00

**Endereço:** AV. WILLY BARTH, 2410 SALA CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

**Para fins de:** Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 414166/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/11/2017 15:10:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 150019/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 07388532000197

**Num. Registro:** 43042

**Registrada desde :** 09/06/2005

**Capital Social:** R\$ 15.000,00

**Endereço:** AV. WILLY BARTH, 2410 SALA CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

**Para fins de:** Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 414173/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/11/2017 15:12:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **148766/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: ANDRE LUIZ FIEDLER  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-79711/D  
Registro Nacional : 1700395360  
Registrado(a) desde : 28/03/2005

Filiação : ODIR RUBIN FIEDLER  
INGRID FIEDLER

Data de Nascimento : 28/01/1982  
Carteira de Identidade : 6.822.955-3

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03615432983

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA  
Data da Colação de Grau : 04/03/2005

Diplomação : 04/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43042 - MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 410736/2017.

Emitida via Internet em 18/11/2017 16:09:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **148769/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-79711/D

Registro Nacional : 1700395360

Registrado(a) desde : 28/03/2005

Filiação : ODIR RUBIN FIEDLER

INGRID FIEDLER

Data de Nascimento : 28/01/1982

Carteira de Identidade : 6.822.955-3

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03615432983

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/03/2005

Diplomação : 04/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43042 - MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 410739/2017.

Emitida via Internet em 18/11/2017 16:13:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **148767/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: ANDRE LUIZ FIEDLER  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-79711/D  
Registro Nacional : 1700395360  
Registrado(a) desde : 28/03/2005

Filiação : ODIR RUBIN FIEDLER  
INGRID FIEDLER

Data de Nascimento : 28/01/1982  
Carteira de Identidade : 6.822.955-3

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03615432983

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/03/2005

Diplomação : 04/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43042 - MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

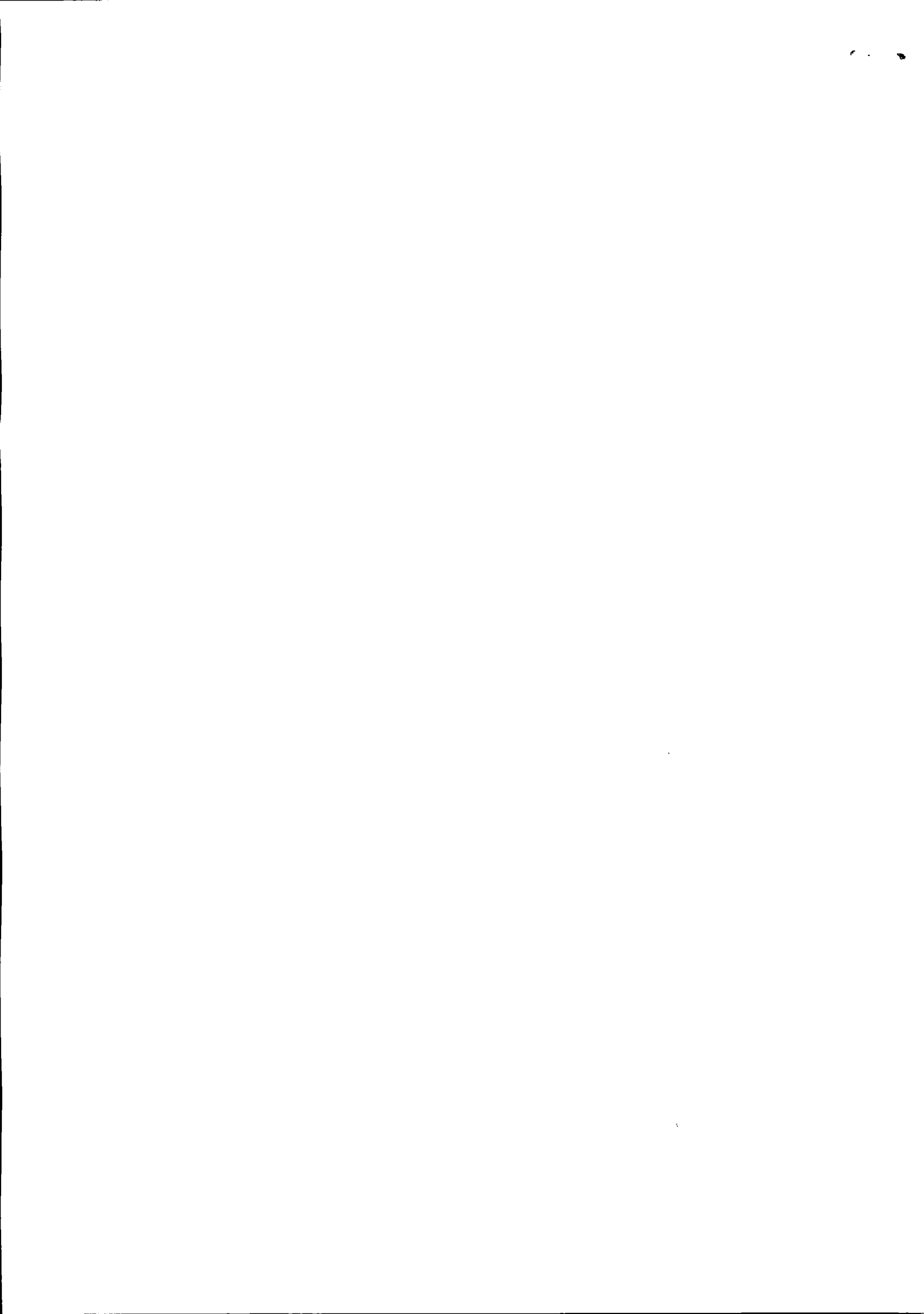
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 410737/2017.

Emitida via Internet em 18/11/2017 16:12:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 07.388.532/0001-97, com sede na Avenida Willy Barth, 2476, Centro - Cidade de Pato Bragado, Paraná, Brasil.

**CONTRATADO:** André Luiz Fiedler, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, Carteira de Identidade nº 6822955-3, C.P.F. nº 036154329-83, residente e domiciliado na Rua Dr Flores, 717, Centro, Cep 85998-000, Cidade de Mercedes, Paraná, Brasil.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Responsabilidade Técnica da execução dos serviços prestados pela contratante, bem como suporte técnico.

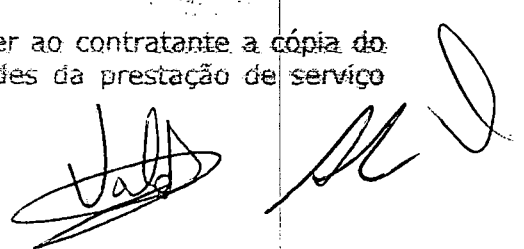
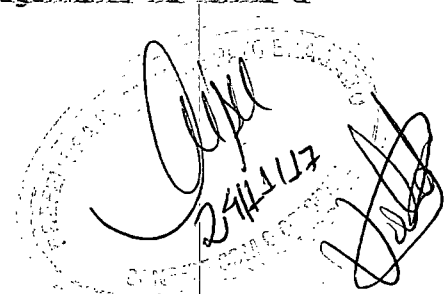
### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 4ª.** É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço





contratada.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1800,00 mensal (Hum Mil e Oitocentos Reais/Mês), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

#### **DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

**Cláusula 7ª.** Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

**Parágrafo único.** Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

**Cláusula 8ª.** No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

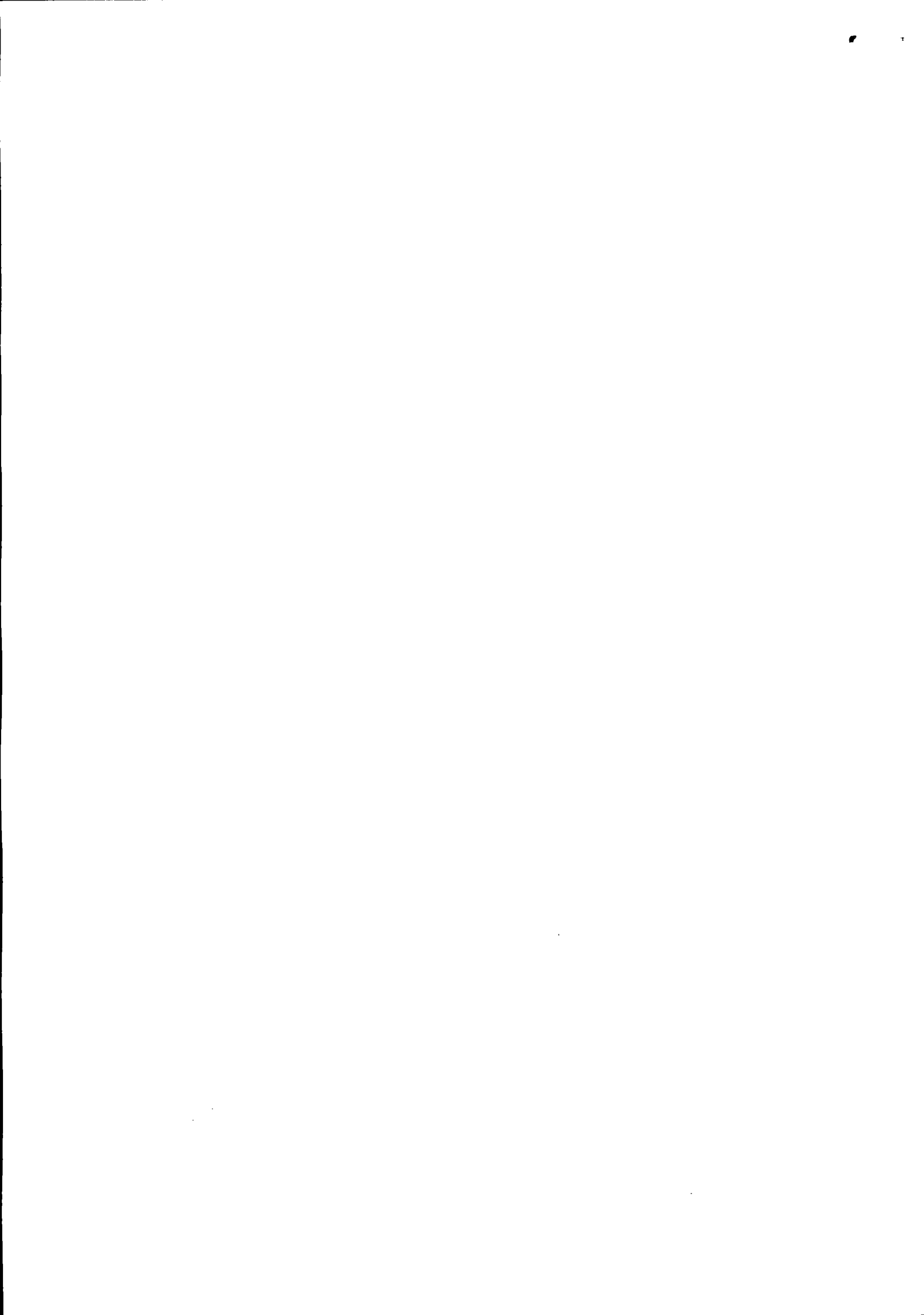
#### **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 9ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

**Cláusula 10ª.** Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**Cláusula 11ª.** Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is partially legible and appears to contain the text 'CONTRATADO' and '24/11/12'. There are three distinct signatures: one large, stylized signature at the top right, and two smaller, more cursive signatures below it.





## DO PRAZO

**Cláusula 12ª.** O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 13ª.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 14ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

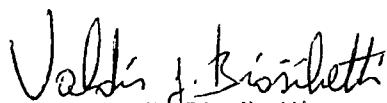
**Cláusula 15ª.** Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

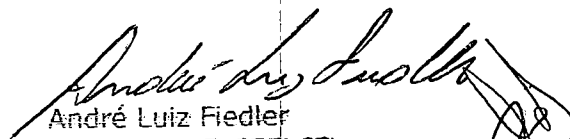
## DO FORO

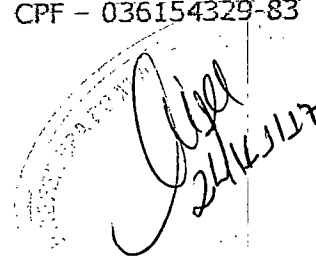

**Cláusula 16ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná- Brasil;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Bragado, 01 de Junho de 2017

  
Valdir João Biasibetti  
CPF - 598701419-00

  
André Luiz Fiedler  
CPF - 036154329-83



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patricia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Jailson Carlos Rodrigues do Santos*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**M.F.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA ME** - inscrito no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, com sede na Av. Willy Barth, nº 2410, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 09 de outubro de 2017 - 15h10min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

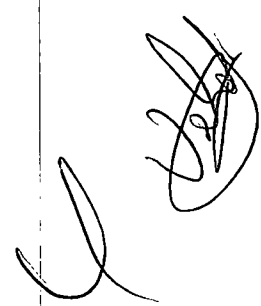
Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

4



Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>ATIVO</b>	<b>303.056,39</b>	<b>232.777,25</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>291.376,65</b>	<b>221.659,40</b>
DISPONIBILIDADES	29.270,32	1.159,40
CAIXA	29.013,26	1.007,80
CAIXA GERAL	29.013,26	1.007,80
BANCOS CONTAS CORRENTES	257,06	151,60
BANSICREDI	257,06	151,60
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	262.106,33	220.500,00
ESTOQUES	262.106,33	220.500,00
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	262.106,33	220.500,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.679,74</b>	<b>11.117,85</b>
INVESTIMENTOS	4.712,68	725,00
PARTIC. AVAL. PELO CUSTO CORRIGIDO	4.712,68	725,00
INTEGRALIZACAO DE CAPITAL - SICREDI	4.712,68	725,00
IMOBILIZADO	6.967,06	10.392,85
BENS E DIREITOS EM USO	18.211,24	18.211,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.424,24	11.424,24
VEICULOS	6.787,00	6.787,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-11.244,18	-7.818,39
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENTOS	-5.145,91	-3.416,87
DEP.ACUM.-VEICULOS	-6.098,27	-4.401,52
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>303.056,39</b>	<b>232.777,25</b>





Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>PASSIVO</b>	<b>303.056,39</b>	<b>232.777,25</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.638,50</b>	<b>8.839,03</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.382,86	6.597,80
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	3.310,88	3.501,02
SALARIOS A PAGAR	3.310,88	3.501,02
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	783,20	701,32
PRO-LOBORE A PAGAR	783,20	701,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.288,78	2.395,46
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	190,12	287,06
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	651,10	707,84
FGTS A PAGAR	657,38	629,92
INSS - EMPREGADO A RECOLHER	492,55	483,13
INSS S/ PRO-LOBORE A RECOLHER	96,80	86,68
CONTRIBUICAO NEGOCIAL	197,33	197,33
I.R.R.F. A PAGAR	3,50	3,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.251,30	2.241,23
IMPOSTOS E CONTRIB. SOBRE RECEITAS	4.251,30	2.241,23
IMPOSTOS SIMPLES A RECOLHER	4.251,30	2.241,23
CONTAS A PAGAR	1.004,34	0,00
CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS	348,84	0,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	254,06	0,00
TELEFONE A PAGAR	94,78	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	655,50	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	655,50	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>291.417,89</b>	<b>223.938,22</b>
CAPITAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	750,00	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250,00	14.250,00
RESULTADOS ACUMULADOS	276.417,89	208.938,22
RESULTADOS ACUMULADOS	276.417,89	208.938,22
RESULTADO DO EXERCICIO	67.479,67	11.165,46
LUCROS ACUMULADOS	208.938,22	197.772,76
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>303.056,39</b>	<b>232.777,25</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 303.056,39 (trezentos e três mil e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 232.777,25 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

*Margarete Fritzen Biasibetti*  
 MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF 004.318.629-74

*Marlize Dirlene Gentilini*  
 MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
 CONTADOR  
 CRC PR-041729/O-1

*[Handwritten signature]*





**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -  
ME**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 161/2017.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

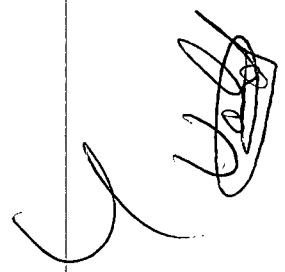
**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade n.º 6.085.211-1 e do CPF/MF n.º 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

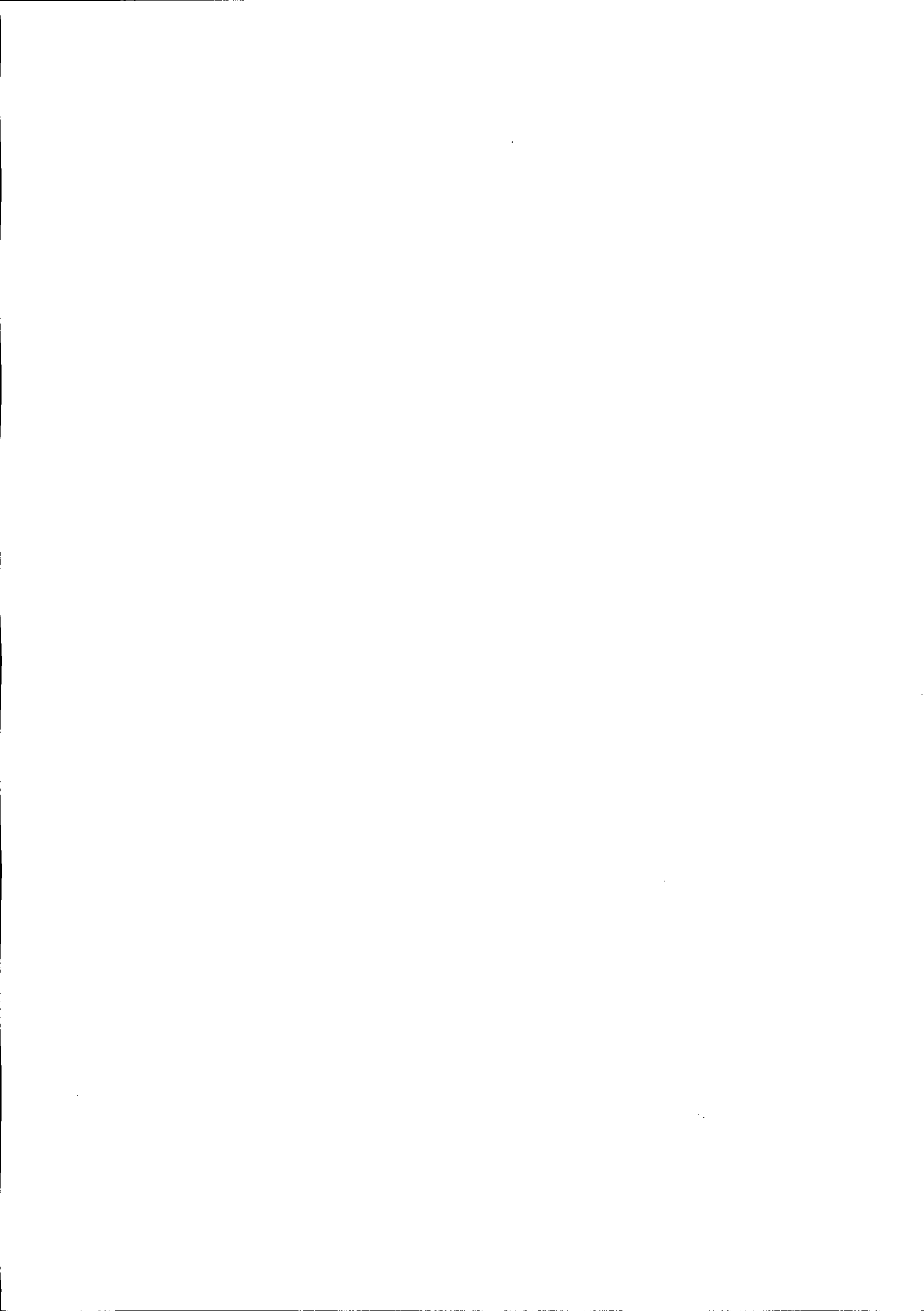
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 23 de Novembro de 2017.

  
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME  
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI  
CPF/MF n.º 004.318.629-74

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97  
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
TELEFONE 45-3282-1402





**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -  
ME**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 161/2017.


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, nº 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

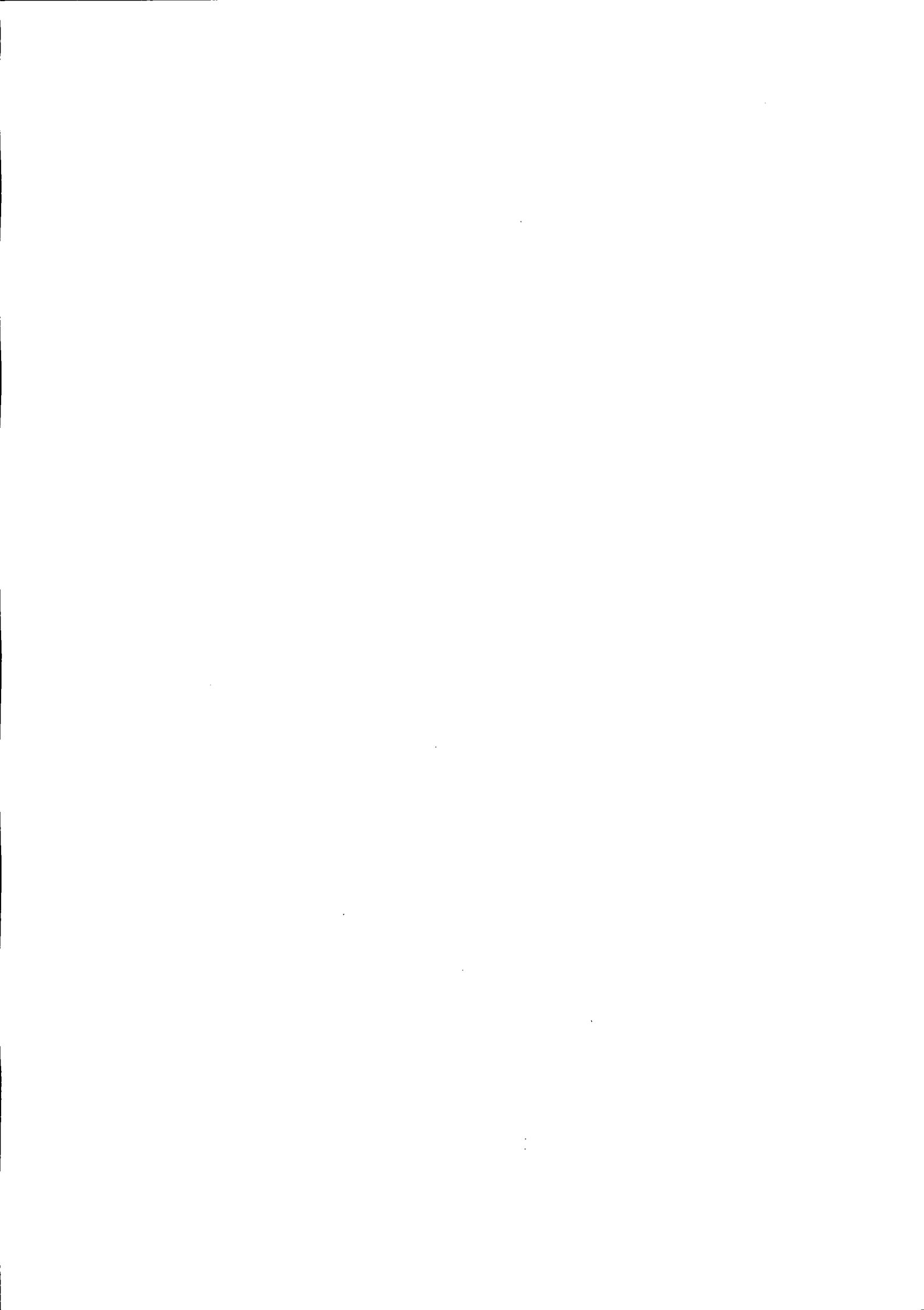
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 23 de Novembro de 2017.

  
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME  
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI  
CPF/MF nº 004.318.629-74

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97  
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
TELEFONE 45-3282-1402





**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -  
ME**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 161/2017.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 23 de Novembro de 2017.

  
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME  
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI  
CPF/MF nº 004.318.629-74

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97  
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
TELEFONE 45-3282-1402





**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -  
ME**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

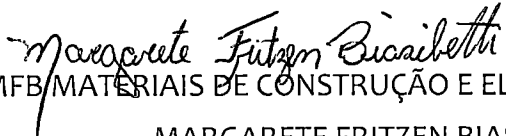
A proponente **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, nº 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, **MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI**, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 148/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.



Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal 148148.... ocupante do cargo 148...

Pato Bragado – PR, em 23 de Novembro de 2017.

  
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME  
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI  
CPF/MF nº 004.318.629-74

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97  
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000  
TELEFONE 45-3282-1402







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 161/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR.

Em 24 de novembro de 2017, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 161/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolou os envelopes a seguinteponente:

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	07.388.532/0001-97
--	--------------------

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim representada:

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	Valdir João Biasibetti
--	------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foram passadas ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais a ofertar lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A licitante não apresentou interesse em realizar negociação. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

publicada e lavrada-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPONENTE	ASSINATURA
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	<i>Valdir J. Bianchetti</i>



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 258/2017 - Pregão - Normal	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Bragado	
<b>Expedição:</b> 06/11/2017	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	VALDIR JOÃO BIASIBETTI	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Rele fotoelétrico 110/220V RM 74/N	Un	73,5000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		73,2500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	2	Base p/ relé fotoelétrico.	Un	19,1300	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		19,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	3	Fita isolante 18mm x 20 metros, cada rolo	Un	7,5000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		7,2500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	4	ABRAÇADEIRA NYLON 200MMX3,6 C/100 BRANCA	Pct	22,4000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		22,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	5	Abraçadeira Nylon 140mmX2,5 c/100 Preta	Un	18,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		17,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	6	Abraçadeira Nylon 300mmX4,8 c/100 Preta	Un	31,5000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		31,2500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	7	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB	Un	138,4300	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		138,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	8	ESTÁBULO FEITO COM MADEIRA PINUS, TAM 3MALT X 4MLARG X4M DE PROFU	Un	2.050,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2.040,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	9	GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS COM FESTÃO, LED, FLO	Un	141,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		140,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 258/2017 - Pregão - Normal	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Brag	
<b>Expedição:</b> 06/11/2017	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	10	PISCA DE LED NATAL BRANCO COM 96 LÂMPADAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO	Un	26,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		26,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	11	Pisca de led natal Branco com 96 lâmpadas com comprimento mínimo de 8m, com fio	Kit	23,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		23,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	12	FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS	Mt	2,7900	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	13	TNT NA COR VERDE	Mt	2,8800	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	14	TNT NA COR VERMELHA	Mt	2,8800	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	15	TNT NA COR BRANCA	Mt	2,8800	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	16	LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA	Un	25,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		25,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	17	LAMPADAS LEITOSA BRANCA em forma de bolinhas de 15w	Un	4,7500	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		4,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	18	CORDÃO LUMINOSO C/ SOQUETE	Mt	5,6500	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		5,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	19	Cano PVC 20mm x 6 metros de comprimento	Un	17,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		16,9000	-





HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 258/2017 - Pregão - Normal				
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Brag				
<b>Expedição:</b> 06/11/2017		<b>Homologação:</b>		<b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	20	ARMAÇÕES/BASES DE FERRO P/ CANOS DE PVC	Un	65,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		64,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	21	LAMINAS EM MDF ADESIVADAS COM MOTIVOS NATALINOS TAM: 2,00 m de altura	Un	62,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		62,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	22	BASTÃO LED SNOW DE 50CM de altura BRANCO	Un	25,7000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		25,6500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	23	BASTÃO LED SNOW 100CM de altura BRANCO	Un	46,8300	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		46,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	24	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	Mt	12,3000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		12,2500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	25	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	Mt	14,0500	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		14,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	26	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA	Mt	14,1000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		14,0500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	27	REFLETOR DE LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W RGB	Un	145,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		144,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	28	FLORES VERMELHAS DE NATAL	Un	18,9500	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		18,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	29	ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL (conforme imagens ilustrativas em anexo)	Un	39,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		38,9000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 258/2017 - Pregão - Normal	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Brag	
<b>Expedição:</b> 06/11/2017	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	30	Prestação de serviços	Un	3.450,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		3.450,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	31	mão de obra para instalação	Un	28.670,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		28.670,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Rele fotoelétrico 110/220V RM 74/N	Un	73,5000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		73,2500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	2	Base p/ relé fotoelétrico.	Un	19,1300	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		19,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	3	Fita isolante 18mm x 20 metros, cada rolo	Un	7,5000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		7,2500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	4	ABRAÇADEIRA NYLON 200MMX3,6 C/100 BRANCA	Pct	22,4000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		22,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	5	Abraçadeira Nylon 140mmX2,5 c/100 Preta	Un	18,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		17,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	6	Abraçadeira Nylon 300mmX4,8 c/100 Preta	Un	31,5000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		31,2500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	7	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB	Un	138,4300	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		138,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	8	ESTÁBULO FEITO COM MADEIRA PINUS, TAM 3MALT X 4MLARG X4M DE PROFU	Un	2.050,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2.040,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 258/2017 - Pregão - Normal	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Bragado	
<b>Expedição:</b> 06/11/2017	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	9	GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS COM FESTÃO, LED, FLO	Un	141,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		140,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	10	PISCA DE LED NATAL BRANCO COM 96 LÂMPADAS COM COMPRIMENTO MÍNIM	Un	26,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		26,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	11	Pisca de led natal Branco com 96 lâmpadas com comprimento mínimo de 8m, com fio	Kit	23,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		23,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	12	FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS	Mt	2,7900	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	13	TNT NA COR VERDE	Mt	2,8800	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	14	TNT NA COR VERMELHA	Mt	2,8800	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	15	TNT NA COR BRANCA	Mt	2,8800	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		2,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	16	LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA	Un	25,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		25,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	17	LAMPADAS LEITOSA BRANCA em forma de bolinhas de 15w	Un	4,7500	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		4,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	18	CORDÃO LUMINOSO C/ SOQUETE	Mt	5,6500	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME		5,6000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 258/2017 - Pregão - Normal	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Brag	
<b>Expedição:</b> 06/11/2017	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	19	Cano PVC 20mm x 6 metros de comprimento	Un	17,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	16,9000

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	20	ARMAÇÕES/BASES DE FERRO P/ CANOS DE PVC	Un	65,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	64,9000

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	21	LAMINAS EM MDF ADESIVADAS COM MOTIVOS NATALINOS TAM: 2,00 m de altura	Un	62,5000	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	62,4500

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	22	BASTÃO LED SNOW DE 50CM de altura BRANCO	Un	25,7000	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	25,6500

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	23	BASTÃO LED SNOW 100CM de altura BRANCO	Un	46,8300	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	46,7500

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	24	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	Mt	12,3000	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	12,2500

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	25	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	Mt	14,0500	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	14,0000

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	26	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA	Mt	14,1000	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	14,0500

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	27	REFLETOR DE LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W RGB	Un	145,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	144,5000

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	28	FLORES VERMELHAS DE NATAL	Un	18,9500	-
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	18,9000





**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 258/2017 - Pregão - Normal	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Brag	
<b>Expedição:</b> 06/11/2017	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	29	ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL (conforme imagens ilustrativas em anexo)	Un	39,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME			38,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	30	Prestação de serviços	Un	3.450,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME			3.450,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	31	mão de obra para instalação	Un	28.670,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME			28.670,0000	-

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	1	Rele fotoelétrico 110/220V RM 74/N	Un	20,0000	73,2500	1.465,0000
0	2	Base p/ relé fotoelétrico.	Un	20,0000	19,0000	380,0000
0	3	Fita isolante 18mm x 20 metros, cada rolo	Un	20,0000	7,2500	145,0000
0	4	ABRAÇADEIRA NYLON 200MMX3,6 C/100 BRANCA	Pct	40,0000	22,0000	880,0000
0	5	Abraçadeira Nylon 140mmX2,5 c/100 Preta	Un	30,0000	17,7500	532,5000
0	6	Abraçadeira Nylon 300mmX4,8 c/100 Preta	Un	30,0000	31,2500	937,5000
0	7	REFLETOR LED EXTERNO COLORIDO TR LED 10W RGB	Un	20,0000	138,0000	2.760,0000
0	8	ESTÁBULO FEITO COM MADEIRA PINUS, TAM 3MALT X 4	Un	1,0000	2.040,0000	2.040,0000
0	9	GIRLANDAS DE 1M APROXIMADAMENTE, DECORADAS C	Un	20,0000	140,0000	2.800,0000
0	10	PISCA DE LED NATAL BRANCO COM 96 LÂMPADAS COM	Un	150,0000	26,4000	3.960,0000
0	11	Pisca de led natal Branco com 96 lâmpadas com compriment	Kit	100,0000	23,4000	2.340,0000
0	12	FESTÃO ARAMADO COM 170 GALHOS	Mt	100,0000	2,7500	275,0000
0	13	TNT NA COR VERDE	Mt	100,0000	2,8000	280,0000
0	14	TNT NA COR VERMELHA	Mt	100,0000	2,8000	280,0000
0	15	TNT NA COR BRANCA	Mt	50,0000	2,8000	140,0000
0	16	LAMPADAS DE ESTROBO 1W 127V BRANCA	Un	100,0000	25,4000	2.540,0000
0	17	LAMPADAS LEITOSA BRANCA em forma de bolinhas de 15	Un	200,0000	4,6000	920,0000
0	18	CORDÃO LUMINOSO C/ SOQUETE	Mt	200,0000	5,6000	1.120,0000
0	19	Cano PVC 20mm x 6 metros de comprimento	Un	50,0000	16,9000	845,0000
0	20	ARMAÇÕES/BASES DE FERRO P/ CANOS DE PVC	Un	5,0000	64,9000	324,5000
0	21	LAMINAS EM MDF ADESIVADAS COM MOTIVOS NATALIN	Un	20,0000	62,4500	1.249,0000
0	22	BASTÃO LED SNOW DE 50CM de altura BRANCO	Un	30,0000	25,6500	769,5000
0	23	BASTÃO LED SNOW 100CM de altura BRANCO	Un	30,0000	46,7500	1.402,5000
0	24	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	Mt	400,0000	12,2500	4.900,0000
0	25	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	Mt	200,0000	14,0000	2.800,0000
0	26	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA	Mt	200,0000	14,0500	2.810,0000
0	27	REFLETOR DE LED EXTERNO COLORIDO TR LED 18W R	Un	20,0000	144,5000	2.890,0000
0	28	FLORES VERMELHAS DE NATAL	Un	200,0000	18,9000	3.780,0000
0	29	ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL (conforme imagen	Un	200,0000	38,9000	7.780,0000



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 258/2017 - Pregão - Normal					
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Brag					
<b>Expedição:</b> 06/11/2017		<b>Homologação:</b>		<b>Situação:</b> Aberta	

0	30	Prestação de serviços	Un	1,0000	3.450,0000	3.450,0000
0	31	mão de obra para instalação	Un	1,0000	28.670,0000	28.670,0000
<b>Total do Fornecedor</b>						85.465,5000

<b>Total Geral</b>						85.465,5000
--------------------	--	--	--	--	--	-------------





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR.

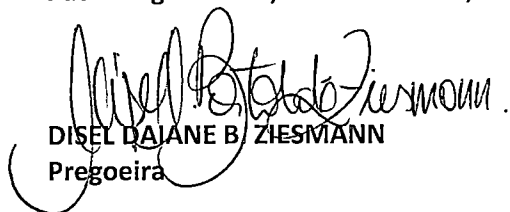
**PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	85.465,5

, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em Sexta-Feira, 24 de novembro de 2017.

  
DAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 070/2017

Pato Bragado – PR, em 23 de novembro de 2017.

A Licitante

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ n.º 24.750.592/0001-27

**ASSUNTO: Resposta Protocolo de n.º 2484.**

Em atribuições conferidas a esta Pregoeira comunico a Licitante **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.750.592/0001-27, o qual por meio de protocolo sob n.º 2484, sugeriu a alteração do regime de contratação, do Pregão Presencial de n.º 161/2017, com objeto de Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, temos a informar o que segue.

Considerando o exíguo prazo entre o processo de contratação e para a execução dos serviços, é que de fatos deixamos de acatar vossa “**sugestão**” mantendo assim as condições conforme previsto no instrumento convocatório do certame.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
Disel Dalane Bortolato Ziesmann  
Pregoeira

  
Recebido  
24/11/2017







# LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 PROTOCOLO FISCAL

Protocolo Nº: 2484  
 Data: 14 / 11 / 17  
 HS: 08:00 Tômo

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 161/2017.

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, vem através deste, sugerir a alteração do EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 161/2017, Tipo Menor Preço Global, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realizar-se dia 24 de Novembro de 2017 às 8hs 20min o qual, a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR, afim de proporcionar melhor disputa de preço, estendendo-se a demais empresas, cujo objeto social seja compatível com alguns itens solicitados no referido edital, não restringindo-o apenas a empresas do setor elétrico, sendo esta sugestão, transformando o lote único em vários lotes/itens independentes conforme sua classificação. Pede-se ainda, a alteração do item 13, alínea 13.7 do edital convocatório o qual se refere: A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.7 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 13.7.8 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

Sendo estes documentos exigidos apenas as empresas que cotarem os lotes condizentes com este ramo de atividade e necessários para realização da prestação de serviço exigida em edital, ficando assim, portanto, as demais empresas licitantes que não ofertarem proposta comercial aos referidos lotes, desobrigadas a apresentarem a comprovação Trabalhista Técnico/Profissional acima descrita.

Nestes termos, pede deferimento.

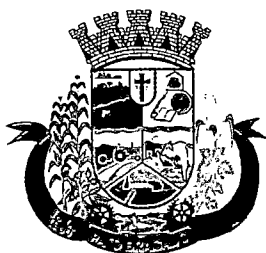
Pato Bragado, 14 de Novembro de 2017.

**24.750.592/0001-27**

**M. LUZANI COMERCIO  
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

  
 MARCIANI LUZANI  
 Proprietária





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 161/2017.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 161/2017.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", a prestação de serviços técnico/profissional para instalação acompanhamento e manutenção da ornamentação natalina, bem como fornecimento de materiais elétricos e afins, a serem instalados em diversos prédios Municipais, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4460), no dia 10/11/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1277 de 09/11/2017, fls. 01 e no TCE de 10/11/2017, ficando definida a data de 24 de novembro de 2017 as 10h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação no Mural do TCE/PR ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

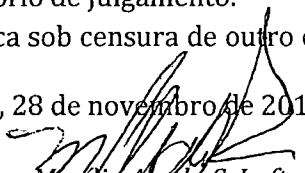
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 224/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que estas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO Nº 161/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em diversos locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME	85.465,50
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>	<b>85.465,50</b>

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 24 de novembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4465  
de 28/11/17 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº \_\_\_\_\_  
de 27/11/17 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower-left quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower-right quadrant of the page.